Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27891 Aracaju/Sergipe terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Torna sem efeito nomeação realizada no âmbito do Concurso Público n° 02/2014, para provimento efetivo no cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e considerando solicitação de final de lista da candidata abaixo relacionada, protocolada sob o nº 015.000.14018/2017-1, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de LAIS LICARIAO DE SOUZA MELO, CPF nº 083.998.864-83, habilitada e classificada no âmbito do Concurso Público nº 02/2014, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nomeada que foi, conforme consta no Decreto de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomear habilitado e classificado em Concurso Público n° 02/2014, para provimento efetivo no cargo efetivo de Agente De Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com o artigo 6º da Lei nº 7.874, de 02 de julho de 2014, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve

N O M E A R

ALISSON OLIVEIRA D'AVILA, CPF nº 038.593.925-65, habilitado e classificado em 231º lugar no Concurso Público nº 02/2014, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária Substituto (Classe de Acesso), do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 030
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE para o mês de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº. 3.294, de 21 de dezembro de 1992, que instituiu a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE,

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe - UFP/SE fica estabelecida em R$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos) para o mês de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2018.
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0.791/2018
DE 19 de FEVEREIRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.00062/2012-3, instaurado pela Portaria nº 1.057, de 03 de Março de 2017, com efeitos a partir de 15 de Março de 2017, (DOE nº 27659), já prorrogado pela Portaria de nº 2.158/2017 e 5.213/2017, para fins de apuração de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, em face da servidora **Sônia Maria Fagundes de Moura, (CPF nº 267.156.435-04).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:00

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0.792/2017
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.31676/2015-1, instaurado pela Portaria nº 1.546, de 31 de abril de 2017, com efeitos a partir de 1.546, (DOE nº 27.676), já prorrogada pela Portaria nº 2.513/2017 e 5.405/2017, para fins de apuração de abandono de cargo público em face da servidora **Suiane Miguel Silva, (CPF nº 795.760.105-78)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0.793/2018
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.13881/2015-8, instaurado pela Portaria nº 3.176, de 05 de julho de 2017, com efeitos a partir de 31/07/2017, (DOE nº 27750), já prorrogado pela Portaria nº 5.119/2017,para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Paulo Roberto de Jesus, (CPF nº 345.817.665-91).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018.

OBJETO: Aquisição de veículos, tipo: 01 pick-up e 05 veículos de passeio para atender ao Plano do Trabalho do Convênio nº 825.740/2015, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional-MI e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, originado da Emenda Parlamentar - Código SICONV 5300036910005 - SDR/MI-2029. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 17.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.606.0022 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1140. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.50. **FONTE DE RECURSO:** 0101. **DATA DE ABERTURA:** 14/03/2018 **às** 09:00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/03/2018 **às** 09:30horas**. (**horário de Brasília**)** **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 477/2018/PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEAGRI: tel. (0XX79) 3179-4514 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3226-2246, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2018.

Alessandro Frukck da Silva
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **019/**2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico, hidráulico e predial, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **DATA DE ABERTURA**: 14/03/2018 às 07:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 14/03/2018 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 9760/2017-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SSP/SE: (079) 3216-5449 ou à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.
Getúlio Ribeiro
Pregoeiro - SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento (medidor de umidade de lenha) para atender às necessidades do Subprojeto NEREES, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE).
DATA DE ABERTURA: 14/03/2018, às 8h.
SESSÃO DE DISPUTA: 14/03/2018, às 8h30m.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. n.ºs 26.531/2009 e 26.533/2009.
PARECER JURÍDICO: 58/2017 - FAPITEC/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: **FAPITEC** (79) 3259-3007 OU **SEPLAG** (79)-3226-2246 - Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José, Aracaju/SE, das 7 às 13 horas.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.
ALYSSON FONTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública de Sergipe. **DATA DE ABERTURA**: 15/03/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 15/03/2018 às 10:30 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 880/2018-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Órgão Solicitante**: SEPLAG/SE: (079) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13 horas.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2018.
Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/Seplag

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **413**/2017

OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis para atender necessidades da Divisão de Manutenção da Secretaria de Estado da Educação **-** Seed **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação **PRAZO DE ENTREGA**: de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas no edital **FONTE DE RECURSOS:** 0104 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.1011. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0238 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.00/44.90.52 **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e 26.533/2009. **Contratada:** CCK Comercial Eireli-EPP. **CNPJ:** 22.065.938/0001-22. **Lote 01 Especificação:** 5-Bombas submersas 450w 127v. 5-Bombas submersas 450w 220v. 10-motobomba centrifuga 1cv 220v. 6-Chave magnética metal. p/ bomba subm. 1cv 220v. **VALOR TOTAL DO LOTE:** R$ 7.158,99 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Adjudico em 19 de fevereiro de 2018.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/Seplag
Homologo em, 23 / 02 / 2018.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA **DE ESTADO DA CULTURA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018

Durante os dias vinte (20), vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de fevereiro de 2018, os membros da Comissão de Seleção, legalmente instituída por ato do Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, através da Portaria 05/2018, de 6 de janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros: Ismael Pereira Azevedo, artista visual, portador do RG n° 176.475 SSP/AL, Maria das Graças Torres Domingos, Diretora da Galeria Jenner Augusto, portadora do RG n° 865.861 SSP/BA e Otávio Luiz Cabral Ferreira, Professor Doutor do Curso de Artes Visuais da Universidade Federal de Sergipe, portador do RG n° 504.116 SSP/SE, reuniram-se na sala da Diretoria de Formação, Edição e Memória (DFEM), na sede da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, situada na Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, tendo como finalidade analisar e avaliar as propostas inscritas para concorrerem ao Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Exposições para

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Ocupação da Galeria de Arte J. Inácio 2018. Após análise acurada da Comissão de Seleção, emitiu os seguintes resultados:
As propostas avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	ISMAEL PEREIRA AZEVEDO	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DOMINGOS	OTÁVIO LUIZ CABRAL FERREIRA	MÉDIA
Adauto Machado dos Santos	Tendências	32	73	32	45
Alan de Lima Pinto (Alan Adi)	A Tradição da Invenção	32	83	32	49
Alessandra Cunha (ROPRE)	Árvores Sem Copas Cabeças Sem Corpos	10	51	10	23
Altair Battaglia	Do Concreto ao Concreto	10	25	10	15
Amanda Silva Roma	A Dimensão das Coisas Não Ditas	12	36	12	20
Ana Paula Gallas Fernandes	Identidades Fragmentadas	12	24	12	16
PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	ISMAEL PEREIRA AZEVEDO	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DOMINGOS	OTÁVIO LUIZ CABRAL FERREIRA	MÉDIA
Angelina Camelo Bagetti	Uma Tela por Dia	15	51	15	27
Antonio Luiz da Silva (Antonino)	Os Caminhos do Imaginário: Hibridismo	22	57	22	33
Benedito Cardoso de Santana (Bené Santana)	Pele	18	79	18	38
Cláudia Toscano de Brito	Arte e Biodiversidade - Não Deixe o Mangue Morrer	36	23	36	31
Cláudio Cezar Victral Amaro (Cláudio Victral)	Terra Victral	11	24	10	15
Davi Santos da Silva	Oníricos e/ou Assustamentos Noturnos: PopArte Surreal	14	36	14	21
Felipe Ferreira de Almeida	Lembrancinhas	10	24	10	14
Fernando Augusto de Athayde Costa	Nordeste em Moringas	13	40	13	22
Flávio Antonini Rodrigues de Souza	Apontamento Para a Invenção da Roda	10	30	10	16
Francisco Correia Ivo	Metáforas da Criação	10	26	10	15
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	Com os Ouvidos Mais Atentos que os Olhos	60	87	60	69
Gervásio Lima Teixeira	Migração	10	36	10	18
Gildécio Pereira da Costa (Gildécio Costaeira)	A Preservação da Natureza e Suas Criações	11	33	11	18
PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	ISMAEL PEREIRA AZEVEDO	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DOMINGOS	OTÁVIO LUIZ CABRAL FERREIRA	MÉDIA
Giulia Quintana Bianchi	Festim	12	36	12	20
Hemilly da Conceição Santos (Milão)	Quando Resolvi me ver nos Outros	10	26	10	15
Humberto Ribeiro (Beto Ribeiro)	Entre a Realidade e o Imaginário Nordestino	15	48	15	26
Jacira Moura Ribeiro	Entreelas	10,5	25	10,5	15
Jemima Gil Fuentes	Roda da Fortuna - Nada é Permanente, Exceto a Mudança	21	24	21	22
João Pedro Trevisan Martins	Estudos de Cor e Matéria	16	28	16	20
José Éverton Santos	Transfigurações	15	40	15	23
José Ronaldson Souza	Bio expo	15	41	12	22
Josemir da Silva Costa (Ofá Modê)	Origem	72	80	72	74
Juliana Bernabé Nunes Pessoa (Juliana Pessoa)	Nonada	18	44	18	26
Magna Correa Teixeira (Nikki Athayde)	Fragmentos da Alma	10	34	10	18
Maria Cristina Pereira Sebastião	Novos e Velhos Clichês para Era Contemporânea	16	53	16	28
Maria Francisca de Mendonça Costa	Entre Linhas e Traços	39	84	39	54
Maxime Bally Soares	A Vida é um Jogo	15	41	15	23
Mírian Falke Moschen	Fragmentos de S.R.	10,5	30	10,5	17
Mozart Daltro Bispo	Pelas Águas	69	87	69	75
PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	ISMAEL PEREIRA AZEVEDO	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DOMINGOS	OTÁVIO LUIZ CABRAL FERREIRA	MÉDIA
Nildomar Cavalcante Junior (Nil Cavalcante)	O Caminho do Homem: na Arte, no Amor, na Ciência e no Credo	10	25	10	15
Pamela Pimentel dos Reis	Labirintos Contínuos	11	24	11	15
Roberto Góes Müller	Vale o Escrito	17	42	17	25
Roberto Ribeiro Mucci	Interpretações	20	45	20	28
Samy Broggia Duarte da Silva	Aféfé Ikú	30	45	30	35
Silvio Rogério de Souza Leão (Crec Leão)	Ruptura	15	43	15	24
Simone Torres de Lima Bernardino	Córrego do Bonfim	10	30	10	16
Sofia Porto Bauchwitz	Trilhas	24	43	24	30
Talita Calixto dos Passos	Transi em Trânsito	10	25	10	15
Vilma Maria Santos Rebouças	Xilogravando Elas	44	71	44	53
Vitor Fabiano Oliveira Cardoso	Cultura da Fé	15	42	15	24
Wagner Shiguenobi Kuroiwa	Cores e Letras	60	80	60	66
Wanderson Aurélio dos Santos	Des(coloridos)	14	36	14	21
Yuri Silveira Ferraz	ALAGBARA - O Dono da Força	10	30	10	16

As seis (06) propostas classificadas foram:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Mozart Daltro Bispo	Pelas Águas	75 pontos
Josemir da Silva Costa	Origem	74 pontos
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	Com os Ouvidos Mais Atentos que os Olhos	69 pontos
Wagner Shiguenobi Kuroiwa	Cores e Letras	66 pontos
Maria Francisca de Mendonça Costa	Entre Linhas e Traços	54 pontos
Vilma Maria Santos Rebouças	Xilogravando Elas	53 pontos

Conforme item 5.1.2. previsto no Edital estabelece à Comissão de Seleção de Projetos definir as ordens/sequências das exposições a serem efetivadas.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

	PERÍODO	INTERVALO	ORDEM DAS EXPOSIÇÕES
I EXPOSIÇÃO	15 de Março a 13 de Abril	14 a 22 de Abril	Maria Francisca de Mendonça Costa
II EXPOSIÇÃO	23 de Abril a 22 de Maio	23 de maio a 31 de maio	Mozart Daltro Bispo
III EXPOSIÇÃO	08 de agosto a 06 de setembro	08 a 13 de setembro	Josemir da Silva Costa
IV EXPOSIÇÃO	14 de Setembro a 13 de Outubro	14 de outubro a 21 de Outubro	Vilma Maria Santos Rebouças
V EXPOSIÇÃO	22 de Outubro a 20 de Novembro	21 de novembro 28 de Novembro	Wagner Shiguenobi Kuroiwa
VI EXPOSIÇÃO	29 de Novembro a 28 de Dezembro	29 a 31 de Dezembro	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa

Ismael Pereira Azevedo

Maria das Graças Torres Domingos

Otávio Luiz Cabral Ferreira

	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	Nº DE PROTOCOLO
01	Carlos Henrique Nunes Costa (Caíque Costa) - Salvador/BA	Do Fundo da Alma Toquei a Superfície	027.000.00274/2018-9
02	Daniel Pinho - Belo Horizonte/MG	Deriva	027.000.00455/2018-1
03	Denilson Conceição Santana - Cruz das Almas/BA	Entre Faber e Ludens (Individual)	027.000.00362/2018-9
04	Denilson Conceição Santana - Cruz das Almas/BA	Arte Contemporânea do Século XXI - O 1º Decênio (Coletiva)	027.000.00362/2018-9
05	Igor Azevedo Souza - Aracaju/SE	Tradição Nordestina	027.000.00283/2018-8
06	Jeyson Duarte Martins Belém/PA	Poesia em Concreto	027.000.00369/2018-0
07	Marie-Ange Giaquinto - São Paulo/SP	----------	027.000.00352/2018-5
08	Renata Laguardia Xavier	Iconografia da Morada	027.000.00476/2018-3

A Comissão de Seleção validou a desclassificação de oito (08) propostas avaliadas pela Comissão Organizadora, que detectou que as mesmas não atenderam o item 4 do Edital.

Ismael Pereira Azevedo

Maria das Graças Torres Domingos

Otávio Luiz Cabral Ferreira

- Uma (01) foi entregue após o prazo estabelecido no Edital.

Proponente:

Marie-Ange Giaquinto - São Paulo/SP	027.000.00352/2018-5

- Duas (02), sendo uma (01) individual e uma (01) coletiva, com o mesmo número de protocolo e o mesmo autor - sendo detectada a ausência total de documentação.

Proponente:

Denilson Conceição Santana - Cruz das Almas/BA	● Entre Faber e Ludens (Individual) ● Arte Contemporânea do Século XXI - O 1º Decênio (Coletiva)	027.000.00362/2018-9

- Um (01) participante não apresentou a ficha de inscrição e documentação não autenticada.

Proponente:

Igor Azevedo Souza - Aracaju/SE	Tradição Nordestina	027.000.00283/2018-8

- Dois (02) participantes não apresentaram a documentação autenticada.

Proponentes:

Daniel Pinho - Belo Horizonte/MG	Deriva	027.000.00455/2018-1
Renata Laguardia Xavier - Belo Horizonte/MG	Iconografia da Morada	027.000.00476/2018-3

- Uma (01) participante não apresentou a documentação.

Proponente:

Jeyson Duarte Martins Belém/PA	Poesia em Concreto	027.000.00369/2018-0
Carlos Henrique Nunes Costa (Caíque Costa) - Salvador/BA	Do Fundo da Alma Toquei a Superfície	027.000.00274/2018-9

- Uma (01) exposição não inédita.

Diante do exposto, reforçamos as nossas deliberações e encaminhamos este documento para Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura a fim de dar encaminhamento ao processo de apoio financeiro através do edital que contempla as propostas classificadas. A Ata segue assinada pelos membros titulares da Comissão de Seleção.

Ismael Pereira Azevedo

Maria das Graças Torres Domingos

Otávio Luiz Cabral Ferreira

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **055/2018**

OBJETO: Registro de preços para aquisição GLUCERNA RTH, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES/SE.
DATA DE ABERTURA: 12/03/2018 às 08:30 Horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 12/03/2018 às 09:00 Horas.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. **PARECER JURÍDICO:** 1008/2017 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Praça General Valadão, nº 32, Palácio Serigy - 2º andar, Centro, CEP: 49010-520 - Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao2.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3234-9520.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

Andréa Freire Resende
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 011/2017
Processo: 020.000.12733/2017-5; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicon º 011/2017; **Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de água mineral, vasilhames e refil para filtro de água/bebedouro, para atender a população que faz uso do Sistema Único de Saúde de Sergipe, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** AKBAR Com. Exp. e Imp. LTDA-EPP - CNPJ nº 04.279.374/0001-49; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2018; **Data de Assinatura**: 18/01/2018. **Parecer Jurídico:** 7719/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Água Mineral sem gás envasada em galão de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM e ANVISA	GL 20L	26.000	Santa Cecília	R$ 5,00	R$ 130.000,00
02	Vasilhame (garrafão), retornável, com capacidade para 20 litros, específico para água mineral, confeccionado em policarbonato	UNID	300	Samplas	R$ 10,20	R$ 3.060,00

Valor Global Estimado: R$ 133.060,00 (cento e trinta e três mil, sessenta reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 014/2017
Processo: 020.000.11369/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar I para atender às necessidades da Rede Hospitalar do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 05, 06 e 07, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda - CNPJ nº 21.551.379/0008-74; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 05/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7715/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
5	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 0,7 mm.	Unid	3.800.000	0,20	760.000,00	BD Eclipse
6	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 0,8 mm.	Unid	2.500.000	0,20	500.000,00	BD Eclipse
7	Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 1,2 mm.	Unid	1.600.000	0,20	320.000,00	BD Eclipse

Valor Global Estimado: R$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 027/2017

Processo: 020.000.07400/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2017; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial que restaram desertos no PE nº 84/2017, especificado(s) no(s) lote(s) 37, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda - CNPJ nº 04.307.650/0001-35; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 22/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7976/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
37	Octreotida LAR 0,1 mg/mL, (Sandostatin), solução injetável	Ampola	1.620	44,52	72.122,40	Novartis

Valor Global Estimado: R$ 72.122,40 (setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 027/2017

Processo: 020.000.07400/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2017; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial que restaram desertos no PE nº 84/2017, especificado(s) no(s) lote(s) 3, 11, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52 e 55, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Hosp - Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 06.081.203/0001-73; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 22/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7976/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
3	Acetato de Desmopressina 0,2 mg	Comprimido	900	3,87	3.483,00	Ffering International Cente
11	Bosentana 125 mg	Comprimido	3.240	37,00	119.880,00	Haupt Pharma Wülfing Gmbh / Patheon INC
38	Fumarato de quetiapina 300mg	Comprimido	2.700	18,50	49.950,00	Astrazeneca Pharmaceuticals LP
40	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	7.560	5,52	41.731,20	Bayer Healthcare AG
41	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	1.080	5,52	5.961,60	Bayer Healthcare AG
42	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	540	5,52	2.980,80	Bayer Healthcare AG
43	Roflumilaste 500mcg	Comprimido	1.620	4,43	7.176,60	Takeda Gmbh
44	Somatropina 4UI/1,0ml injetável. Embalagens contendo 1 frasco-ampola e ampola com 1 ml de diluente bacteriostático	Frasco-Ampola	400	97,83	39.132,00	Ong-A Pharmaceutical CO LTD
45	Succinato de metropolol em comprimido de 100mg, embalado em blister/strip	Comprimido	1.080	1,72	1.857,60	Astrazeneca AB
46	Succinato de metropolol em comprimido de 25mg	Comprimido	1.080	0,52	561,60	Astrazeneca AB
47	Succinato de metropolol em comprimido de 50mg	Comprimido	1.080	1,03	1.112,40	Astrazeneca AB
51	Tacrolimo, 1mg na forma farmacêutica de cápsulas	Unid	9.720	5,96	57.931,20	Astellas Ireland CO. LTD
52	Tacrolimo, 5mg na forma farmacêutica de cápsulas	Unid	1.080	21,08	22.766,40	Astellas Ireland CO. LTD
55	Ticagrelor 90 mg de Ticagrelor	Comprimido	4.320	3,13	13.521,60	Astrazeneca AB

Valor Global Estimado: R$ 368.046,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.01325/2018-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DEXTROCETAMINA PARA A F.H.S.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.402,48
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2367
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 1037/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
RATIFICADO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.01017/2018-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TARTARATO DE METOPROLOL PARA A F.H.S.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS Q. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.382,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2367
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 1020/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
RATIFICADO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02643/2018-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELETICA PARA O PACIENTE MARCOS ANTONIO SANTOS EM CUMPRIMENTO A LIMINAR Nº 201764000200.
CONTRATADA: ORTOMEDIC IND. E COM. LTDA
CNPJ: 09.083.349/0001-09
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2365
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4486/2011 E 5524/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.
RATIFICADO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 - SES
Pregão Eletrônico nº 046/2017

Processo: 020.000.11029/2017-8; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Programação Anual Sem Demanda 2018 do Grupo 1B e 2B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para atender a rede hospitalar do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 19 e 24, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Norprod Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 07.803.384/0002-00; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 22/02/2018. **Parecer Jurídico:** 8024/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
19	Leuprorrelina, acetato concentração/dosagem 11,25 mg.	Seringa Preenchida	360	1.164,33	419.158,80	Abbvie/ Takeda
24	Octreotida Concentração/ dosagem 10 mg.	Frasco Ampola	150	2.454,03	368.104,50	Sandoz GMBH

Valor Global Estimado: R$ 787.263,30 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 006/2017

Processo: 020.000.12628/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Órgãos Hematopoiéticos, especificado(s) no(s) lote(s) 01, 02, 11, 19, 20 e 21 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7786/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
01	Ácido Fólico em comprimido revestido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Comprimido revestido	50.000	0,06	3.000,00	Natulab
02	Ácido Folínico na forma de Folinato de Cálcio em comprimido revestido com 15 mg, equivalente a 16,2 mg de Leucovorina Cálcica, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Comprimido	30.000	1,17	35.100,00	Hipolabor
11	Fitomenadiona (vitamina K) em solução injetável IM (intramuscular) com 10 mg/ml em frasco ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto.	Ampola	40.000	1,35	54.000,00	Cristália
19	Alfaepoetina Humana Recombinante em solução injetável 4.000 UI/ml em frasco-ampola com 1 ml ou seringa preenchida, embalado conforme consta no registro do produto.	Frasco - Ampola ou Seringa	1.500	26,20	39.300,00	Chron Epígen
20	Sulfato ferroso em solução com 125 mg/ml, equivalente a 25 mg de ferro elementar, em frasco com 30 ml, embalado conforme consta no registro do produto.	Frasco	6.000	0,77	4.620,00	Natulab
21	Varfarina sódica em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Comprimido	15.000	0,16	2.400,00	Teuto

Valor Global Estimado: R$ 138.420,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018 - SES
Pregão Eletrônico nº 006/2017

Processo: 020.000.12628/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Medicamentos para o Sangue e Órgãos Hematopoiéticos, especificado(s) no(s) lote(s) 18, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** PB Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.487.170/0001-66; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7786/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
18	Sulfato ferroso em drágea com 109 mg, equivalente a 40 mg de ferro elementar, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Drágea	70.000	0,04	2.800,00	Natulab

Valor Global Estimado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018 - SES
Pregão Eletrônico nº 008/2017

Processo: 020.000.11393/2017-4; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar I - Rede Hospitalar do Estado de Sergipe; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** FLEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 03.606.635/0001-25; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 22/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7717/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
1	Fralda desc. - composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, adesivos termo plásticos, fios esticos, fragrância eflogel., para uso descartável adulto, no tamanho GG	Fralda desc.	600.000	0,90	540.000,00	Slim
5	Fralda descartável - composta de cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e flocos absorventes, adesivos termoplasticos, fios elásticos, cobertura externa impermeavel, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, para uso infantil, descartável e de formato anatomico, com apresentação em unidades, no tamanho grande unissex	Fralda desc.	220.000	0,31	68.200,00	Descarpack
24	Seringa descartável - confeccionada em plástico transparente, atóxico, flange em formato anatomico., com divises de 10ml e subdivisões 1ml, deslizavel, bico central tipo luer-lok, esterelizado a óxido de etileno, corpo lubrificado,60ml, embalagem individualmente em involucro apropriado, capaz de manterá sua integridade.	Seringa	25.000	2,00	50.000,00	SR

Valor Global Estimado: R$ 658.200,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 008/2017

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Processo: 020.000.11393/2017-4; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar I - Rede Hospitalar do Estado de Sergipe.; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM HOSPITALAR LTDA - EPP Ltda - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 22/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7717/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
4	Fralda descartável - composta de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, adesivos termo plásticos, fios esticos, fragrância eflogel, para uso descartável infantil, no tamanho extra g, e suas condições deveram estar de acordo com a respeitando as especificações do MS.	fralda desc.	80. 000	0,41	32.800,00	Descarpack
13	Seringa descartável - seringa plástica descartável 60 ml slip, em plástico apropriado, atóxica, com escala de 5 ml nos traços e números claros, legiveise fixos, firme e de fácil manuseio, bico central tipo luer slip para utilização em sonda e cateteres, esterilizado a óxido de etileno, corpo lubrificado, siliconização interna, 60ml, sem agulha, embalagem individualmente em involucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca tipo de esterilização, data de validade, no lote, responsável técnico e registro no MS e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	Seringa	1. 200	2,95	3.540,00	SR
14	Seringa descartável - em plástico transparente, atoxico, com escala externagravada, precisa visível, com capacidade para 0,5ml, graduada de 1 em 1 unidades., deslizável, ajustada ao corpo da seringa de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha em sua extremidade, lateral tipo luer - lock, esterio, siliconizada, com corpo aço inox tipo 304 (NBR 5601) e bisel trifacetado, corpo lubrificado, o canhao da agulha deve ser translucido em plástico rigido, com trava, com agulha fixa calibre 8mm x 0,3mm, embalagem individual com numero do lote, data fabricação/validade e procedência. Reg. MS/ ANVISA.	Seringa	30. 000	0,36	10.800,00	SR
25	Seringa de vidro - c/corpo em vidro temperado, transparente resistente a alta temperatura, graduada, 3 ml, com bico de encaixe perfeito para agulha, central, embolo de vidro fosco deslizavel, resistente, apresentação conforme dec. lei 79094/77 combinado com o art. 31 da lei 8078/90	Seringa	240	35,00	8.400,00	Artglass
26	Seringa de vidro - c/corpo em vidro temperado, transparente com capacidade para 5ml, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras, gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml, embolo deslizavel ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedira entrada de ar, apresentação conforme dec. lei 79094/77 MS	Seringa	240	39,00	9.360,00	Artglass
27	Seringa de vidro - c/corpo em vidro temperado, transparente com capacidade para 10ml, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras, gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml, embolo deslizavel ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedira entrada de ar., apresentação conforme dec. lei 79094/77 MS	Seringa	240	30,25	7.260,00	Artglass
28	Seringa de vidro - c/corpo em vidro temperado, transparente com capacidade para 20 ml, atóxico, com bico central tipo cateter, capaz de garantir conexões seguras, gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml, embolo deslizavel ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedira entrada de ar, apresentação conforme dec. lei 79094/77 MS	Seringa	240	40,00	9.600,00	Artglass

Valor Global Estimado: R$ 81.760,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 010/2017
Processo: 020.000.12919/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos do Aparelho Digestivo e Metabolismo para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 06, 07, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50 e 52, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7718/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
6	Sulfato de atropina em solução injetável com 0,25 mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão “proibido venda no comércio”.	Ampola	100.000	0,30	30.000,00	Isofarma

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

7	Bicarbonato de sódio em solução injetável a 8,4% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Ampola	60.000	0,70	42.000,00	Samtec
10	Cimetidina em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Comprimido	9.000	0,15	1.350,00	Prazi Donaduzzi
11	Cloreto de potássio em solução injetável a 19,1% em ampola com 10 ml embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Ampola	100.000	0,22	22.000,00	Samtec
13	Cloreto de sódio em solução injetável a 20% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Ampola	200.000	0,20	40.000,00	Samtec
15	Dimenidrinato 50 mg/ml e piridoxina 50 mg/ml, solução injetável im (intramuscular) em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Ampola	34.000	1,47	49.980,00	União Química
17	Domperidona em suspensão oral com 1 mg/ml em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Frasco	5.000	10,20	51.000,00	Brainfarma
18	Escopolamina em drágea com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Drágea	60.000	0,48	28.800,00	Green Pharma
23	Glibenclamida em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Comprimido	70.000	0,03	2.100,00	Geolab
24	Glicerol em supositório adulto, embalado em strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Supositório	5.000	0,86	4.300,00	Imec
25	Glicerol em supositório infantil, embalado em strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme portaria 2814 gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibido venda no comércio".	Supositório	5.000	1,20	6.000,00	Imec

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:00

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

29	Hidróxido de Alumínio em suspensão oral com 60 mg/mL em frasco com 100 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Frasco	15.000	2,60	39.000,00	Ifal
32	Loperamida em comprimido com 2 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	10.000	0,19	1.900,00	Brainfarma
33	Cloridrato de Metformina em comprimido revestido com 850 mg, embalado em blister ou strip, embalada conforme consta o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	80.000	0,07	5.600,00	Prati Donaduzzi
34	Metoclopramida em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	50.000	0,14	7.000,00	Hipolabor
37	Óleo mineral purificado em frasco com 100 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Frasco	20.000	2,50	50.000,00	Mariol
38	Oligoelementos em solução injetável para adultos em ampola com 2 mL. Cada ampola deve conter sulfato de zinco 22 mg +Sulfato cúprico 6,30 mg + Sulfato de manganês 2,46 mg + cloreto crômico 102,50 mcg, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	2.000	7,72	15.440,00	Citopharma
39	Oligoelementos em solução injetável para crianças e neonatos em ampola com 4 mL. Cada ampola deve conter sulfato de zinco 8,80 mg +Sulfato cúprico 1,60 mg + Sulfato de manganês 123,04 mcg + cloreto crômico 20,50 mcg, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	500	9,65	4.825,00	Citopharma
40	Omeprazol em cápsula com 20 mg, embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Cápsula	180.000	0,09	16.200,00	Prati Donaduzzi
42	Ondansetrona em solução injetável com 2 mg/mL em ampola com 2 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	80.000	0,77	61.600,00	Hypofarma

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

43	Ondansetrona em solução injetável com 2 mg/mL em ampola com 4 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	100.000	0,80	80.000,00	Hypofarma
46	Ranitidina em xarope com 15 mg/mL em frasco com 120 mL, sem açúcar; acompanha pipeta ou dispositivo para fracionamento de dose, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Frasco	2.000	5,84	11.680,00	Nativita
47	Ranitidina em comprimido revestido com 150 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	200.000	0,08	16.000,00	Teuto
49	Sais para reidratação oral em pó com Cloreto de Sódio 3.5g + Cloreto de Potássio 1.5g + Citrato de Sódio 2.9g + Glicose Anidra em envelope com 27,9 g, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Envelope	15.000	0,65	9.750,00	Prati Donaduzzi
50	Simeticona em comprimido com 40 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	150.000	0,12	18.000,00	Prati Donaduzzi
52	Sulfato de magnésio em solução injetável a 10% em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	35.000	0,40	14.000,00	Samtec

Valor Global Estimado: R$ 628.525,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo: 020.000.12919/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos do Aparelho Digestivo e Metabolismo para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 36, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** PB Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.487.170/0001-66; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7718/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
36	Metoclopramida em solução injetável com 5 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	380.000	0,26	98.800,00	Isofarma

Valor Global Estimado: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo: 020.000.12919/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos do Aparelho Digestivo e Metabolismo para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 41, 48 e 51, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Multifarma Comercial Ltda - CNPJ nº 21.681.325/0001-57; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7718/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
41	Omeprazol (GENÉRICO) IV 40MG - CX C/25 FRACOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS COM 10 ML / OMEPRAZOL SÓDICO. Omeprazol em pó para solução injetável com 40 mg do sal em frasco-ampola, acompanha diluente, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Frasco-ampola	320.000	5,87	1.878.400,00	Cristália
48	CLORIDRATO DE RANITIDINA GEN 25MG/ML INJ CX C/ 120 AMP 2ML. Ranitidina em solução injetável com 25 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Ampola	700.000	0,32	224.000,00	Teuto
51	SIMETICONA GEN 75 MG/ML GTS CX C/200 10ML C LACRE. Simeticona em solução oral com 75 mg/ml em frasco com 10 ml embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Frasco	90.000	0,92	82.800,00	Hipolabor

Valor Global Estimado: R$ 2.185.200,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo: 020.000.12919/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos do Aparelho Digestivo e Metabolismo para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 44, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0001-51; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2018; **Data de Assinatura**: 20/02/2018. **Parecer Jurídico:** 7718/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
44	ONDANSETRONA CLOR. 8 MG COMPRIMIDO/ NAUSEDRON 8 MG COM. VER. 1 BLX 10 CX C/ 1 BLISTER X 10 COMPRIMIDOS. Ondansetrona em comprimido revestido com 8 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "PROIBIDO VENDA NO COMÉRCIO".	Comprimido	84.000	2,38	199.920,00	Cristália

Valor Global Estimado: R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 24/2018

OBJETO: Serviços/obras de restauração do pavimento da Rodovia SE-331, Trecho: Entr. SE-175 / São Miguel do Aleixo, com extensão de 8,20 Km, neste Estado.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 3.147.735,31.
DATA: 04/04/ 2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.26.782.0018 - Projeto Atividade: 0967 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/0290. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 1.130/2018.
INFORMAÇÕES: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 7 às 13 horas de segunda à sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/, Aracaju,22/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 25/2018
OBJETO: Serviços/obras de manutenção e ampliação da proteção marginal (Molhe) da Atalaia Nova, no município de Barra dos Coqueiros, neste Estado.
DATA: 05/04/2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106.15.451.0018 - Projeto Atividade: 0892 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 1.131/2018.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 3.020.657,61**. INFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 7 às 13 horas de segunda à sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,
Aracaju,22/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 26/2018

OBJETO: Serviços/obras de restauração com melhoramentos da Rodovia SE-160, Trecho: Boquim / Entr. SE-285 (Pedrinhas), com extensão de 8,07 Km, neste Estado.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 7.674.901,48.
DATA: 06/04/ 2018. **HORA**: 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias.
TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106. 26.782.0018 - Projeto Atividade: 0967 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0101/ 0290. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993. **PARECER:** PGE Nº 1.129/2018.
INFORMAÇÕES: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 7 às 13 horas de segunda à sexta-feira ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/,
Aracaju, 22/02/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE
EMPRESA VENCEDORA: JMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 392.476,42 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias;
HOMOLOGADA: 23/02/2018
Aracaju, 23 de fevereiro de 2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO, GUARITA E CALÇADA DA USINA DE ASFALTO PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-DER/SE, EM ITABAIANA/SE.
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
Após análise dos documentos de Habilitação, foI considerada:
HABILITADA a seguinte empresa:
CONSTRUTORA SANTANA LTDA - EPP
Amparo Legal: Lei 5.848/06, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 26/02/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

COMUNICADO
Tornamos **SEM EFEITO** o extrato publicado no Diário Oficial nº 27.795, datado de 03 de outubro de 2017, referente ao Termo de Rescisão do Contrato nº 10/2016, que seria formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO e JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 9º Aditivo ao Contrato nº 112/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADA: Souza Dantas Construções LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência em mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: Vigência - 09 (nove) meses; Execução - 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO ATUAL: Vigência - 48 (quarenta e oito) meses; Execução - 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 1190/2018 - PGE.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais
.

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.
CONTRATADA: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda e a Patrol Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência e execução do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO INICIAL: Vigência 18 meses e de execução 12 meses.

PRAZO FINAL: Vigência 18 meses e 1020 dias; e execução 12 meses e 1020 dias.
PARECER JURÍDICO Nº: 1237/2018 - PGE.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 08/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2018.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
PRAZO: Vigência - 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano.

VALOR: R$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.122.0044.0992.3.3.90.40.0101.
NOTA DE EMPENHO: 269/2018.
PARECER PGE Nº: 1093/2018
Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/SE

CONVITE À **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018** - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. **Recebimento dos portfólios até 28 de março de 2018**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, PARA MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO PARA IRRIGAÇÃO NOS PERIMETROS IRRIGADOS JACARECICA I E GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO (POÇÃO DA RIBEIRA)**, no Estado de Sergipe. O portfólio (máximo de 50 páginas) poderá ser entregue na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL), da UAPAS; At.: Zenóbia; sito à Avenida Heráclito Rollemberg, nº4444 (antigo prédio da ADEMA), bairro DIA, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850 ou por envio para o endereço eletrônico: cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Os interessados poderão obter, gratuitamente, melhores informações a partir de 21/02/2018, no Sítio: 187.17.2.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #uapas-bird&; Diretório: MI 01-2018 - Automação COHIDRO, onde este aviso completo também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, através do email cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Aracaju, 19 de fevereiro de 2018.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: SEMARH
CONTRATADA: VIVIANE LANTYER ARAÚJO DE OLIVEIRA
OBJETO: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2016 - Contratação de consultoria individual para exercer a função de especialista em Aquisições e Contratações nos processos regidos pelas diretrizes do Banco Mundial e gerenciados pela UAPAS.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Nº do Parecer Jurídico: 85/2018-PGE

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2018.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

OF Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
OBJETO: Aquisição de vidros para atender o novo layout do CAB - Centro Administrativo Banese, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA 12.03.2018.
HORA: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
13.009.717/0001-46
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 2018, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2017;
2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao ano de 2017;
3. Deliberar a distribuição aos acionistas de Dividendos Adicionais, propostas pelos órgãos da administração, excedente ao mínimo obrigatório, referente ao lucro líquido do exercício de 2017;
4. Deliberar sobre a proposta de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao saldo remanescente do Lucro Líquido de 2017;
5. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, considerando o resultado de 2017;
6. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
7. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com os seus suplentes, nos termos dos artigos 140 e 161 da Lei 6.404/1976, respectivamente;
8. Alterar o veículo de publicação legal (art. 289, §3º da Lei 6.404/76).

OBSERVAÇÕES:

- Ficam suspensas as transferências de ações pelo prazo de 15(quinze) dias a partir da data da publicação do presente Edital;
- Os documentos a serem apreciados nesta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, www.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.bmfbovespa.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei no 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE);
- Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo: 5%.

Os acionistas também poderão exercer o voto na Assembleia Geral por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009 e alterações, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

Aracaju (SE), 23 de fevereiro de 2018.

Fernando Soares da Mota
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

AVISO AOS ACIONISTAS
"COMUNICADO ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404/76"

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 03.04.2018, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-840, e no endereço eletrônico da Companhia (http://www.banese.com.br), tendo sido enviados também à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão, na forma da legislação aplicável.
Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos jornais costumeiros.

Aracaju (SE), 23 de fevereiro de 2018.

Helom Oliveira da Silva
Diretor de Gestão Estratégica e Controladoria
(Relações com Investidores)

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 05/2018
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe.
CONTRATADO: André Luiz Bispo Viana, CPF 030.213.675-42
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos civis e administrativos judiciais e extrajudiciais pela contratada.
VALOR ANUAL ESTIMADO: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
PROCESSO: 017.202.00214/2018-6
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2018.

José Carlos Felizola Soares Filho
Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

RESOLUÇÃO Nº 004/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 44 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026.203.000342/2018-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nº **001/2018** entre a **Faculdade Estácio de Sergipe - FASE** e o **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE** para a concessão de estágio extracurricular nas dependências do **DER/SE** aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** especificamente nas áreas de **Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Comunicação Social, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Serviço Social, Rede de Computadores e Sistemas de Informação e Gestão Ambiental**, mediante Plano de Atividades previamente aprovado pelas partes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

BELIVADO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.00217/2018-9...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **003/2018** com o Município de General Maynard para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de General Maynard pelo prazo de 02 (dois) anos.
.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

BELIVADO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.00266/2018-2

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **004/2018** com o Município de Nossa Senhora do Socorro para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Nossa Senhora do Socorro pelo prazo de 02 (dois) anos.
.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

BELIVADO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.00397/2018-0

R E S O L V E:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **005/2018** com o Município de Pinhão para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Pinhão pelo prazo de 02 (dois) anos.
.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

BELIVADO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.02756/2017-8

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº **019/2017**com o Município de São Francisco para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de São Francisco pelo prazo de 02 (dois) anos.
.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2018.

BELIVADO CHAGAS SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE.
CONTRATADA: ESTAGIARIA TATIANE DE FRANÇA CRUZ COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES- UNIT.
OBJETO: ESTÁGIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO
BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional **no valor de** R$ 415,00 (quatrocentos e quinze) **reais** e a concessão do Auxilio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.
VIGÊNCIA: duração de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura
PROCESSO n.º 026.203-00189/2018-0
Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Deso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

JOALDO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR
INSCRIÇÃO: 34838460
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I - NEÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO: 27º Colocado (amplo) - publicado no Diário Oficial do Estado em 23/02/2015)

CASSIO MATEUS SANTOS SILVA
INSCRIÇÃO: 34885951
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I - NEÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO: 28º Colocado (amplo) - publicado no Diário Oficial do Estado em 23/02/2015)

Ilmo (a) Sr.(a)
JEANE MARQUES SANTOS
INSCRIÇÃO: 36287470
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II - ARACAJU
CLASSIFICAÇÃO: 116º colocado AMPLO - publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2014)

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2018

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - DESO,** que tem como objeto *CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO R2 ARACAJU; CONSTRUÇÃO DA GUARITA E RECUPERAÇÃO DE PARTE DO MURO EXISTENTE,* marcada inicialmente para o dia 27/02/2018, ESTÁ **SUSPENSA** para ***readequação das planilhas orçamentárias***, até ulterior deliberação. Rosângela Resende Silva, Presidente em exercício da CPL - DESO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - DESO

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO, MONTAGENS E FORNECIMENTO E PEÇAS DE TANQUES DE AMORTECIMENTO UNIDIRECIONAL PARA A ETA OVIÊDO TEIXEIRA, SOCORRO/SE* **LICITANTE VENCEDORA:** *SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA* / CNPJ *16.665.897/0001-02*. **VALOR GLOBAL:** *R$ 181.372,09 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)* . ***PRAZO DE EXECUÇÃO:*** *60 (sessenta) dias*. DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS, Presidente da CPL - DESO.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018:

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO PARA REPRESENTAR A EMPRESA EM PERÍCIAS MÉDICAS CONVOCADAS PELA JUSTIÇA. INTEGRANTES DOS PROCESSOS MOVIDOS CONTRA A DESO POR EMPREGADOS OU TERCEIROS.* NÃO ACUDIRAM PARTICIPANTES À LICITAÇÃO, TORNANDO-A DESERTA. DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS, PRESIDENTE DA CPL/DESO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - DESO

OBJETO: *Execução dos serviços de manutenção nos DMC's (Distritos de Manutenção e Controle) na Grande Aracaju*. **VENCEDORA:** *SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME* / CNPJ *26.765.221/000144*. **VALOR GLOBAL:** *R$ 130.650,34 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias*. DANIEL CARLOS A. M. SANTOS, Presidente da CPL - DESO.

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 218 de 07/02/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa **AUTO ESCOLA MOITENSE**, CNPJ nº **25.032.158/0001-74**, localizada na Rua José Barbosa de Oliveira, nº 103, Bairro Centro, Moita Bonita/SE, para atuar como responsável na formação de candidatos e condutores, Classificação ¨A ¨e ¨B ¨, junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 219 de 07/02/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES FUTURO - LTDA**, CNPJ nº 05.383.758/0001-70, localizada na Avenida Carlos Alberto Vasconcelos, Pista de Capela nº 1.764, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, classificação ¨A¨ e ¨B¨, junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE
PORTARIA Nº 220 de 07/02/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **RENATO AMERICO VITAL,** CRED - 176, RG Nº 526.734 SSP/SE, CPF nº 451.820.275-91, com residência na Rua Lênio de Moura Morais, nº 255, Bloco 01, Ap.101, bairro Farolândia, Aracaju/SE, para prestar seus serviços com despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 221 de 07/02/2018 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **JOSEFA NEVES DOS SANTOS MENEZES**, CRED- 174, RG nº 438.209 SSP/SE, CPF nº 241.734.875-68, com residência na Rua 43/38, nº 51, Conjunto Marcos Freire II, Bairro Taicoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SAMPAIO KUHL,
Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA N.º 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:
ART. 1º - Renovar a cessão dos servidores abaixo listados, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA para o Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE pelo período compreendido, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**, **COM ÔNUS PARA O DESTINO, MEDIANTE RESSARCIMENTO**, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

. ANDREA LUIZA SILVA CHAGAS, CPF nº 005.478.575-86, Cirurgia Dentista - Endodontista; e
. LARISSA REGINA LIMA DE MORAES SANTANA, CPF nº 003.255.305-64, Cirurgia Dentista - Periodontista.

ART. 2º - Renovar a cessão dos servidores abaixo listados, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA para o Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE pelo período compreendido, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**, **COM ÔNUS PARA O DESTINO,** garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

. ALESSANDRO AUGUSTO SOLEDADE REIS, CPF nº 891.103.155-00, Analista Educacional; e
. DANIELE CARVALHO CASTRO, CPF nº 830.671.405-91, Analista Educacional.

ART. 3º - Esta portaria torna sem efeito as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018.

Adriel Correia Alcantara
Diretor Geral - Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA N.º 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Renovar a cessão de **SONY REGINA PETRIS**, Assistente Administrativo, portadora do CPF: 540.337.489-20, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA para a Prefeitura Municipal de Aracaju, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**, **Com Ônus para o Destino, mediante Ressarcimento**, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

ART. 2º - Esta portaria torna sem efeito as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018.

Adriel Correia Alcantara
Diretor Geral - Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA N.º 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Renovar a cessão de **CARLA JULIANA MENEZES DE MELO**, Assistente Administrativo, portadora do CPF: 719.221995-91, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA para Administração Estadual do Meio Ambiente/ADEMA, pelo **período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018**, **Com Ônus para o Destino, mediante Ressarcimento**, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

ART. 2º - Esta portaria torna sem efeito as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018.

Adriel Correia Alcantara
Diretor Geral - Fundação Estadual de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 02-2015

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA
CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2015.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: N°05/2018
VALOR: O VALOR DO CONTATO CONTINUA SENDO DE R$ 90.324,00 (noventa mil trezentos e vinte e quatro reais). CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2018

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2018 - DG
De 01 de fevereiro de 2018

Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima/SE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea □a□, do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Cessão da servidora **ANDREZZA SANTOS SILVIANO**, CPF: n.º 802.200.455-34, Enfermeiro Hospitalar, matrícula 02798, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde
Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 02 de fevereiro de 2018 na edição do D.O.E 27877

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão do Servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto ao Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde;

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação;
RESOLVE:
Art. 1.º Renovar a Cessão do servidor: **EVERTON DIAS SÁ SANTOS**, CPF: n.º 998.165.205-91, Assistente administrativo II, matrícula nº 01798, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 10 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão do Servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto ao Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde;

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a Cessão do servidor: **GUILHERME ROLLEMBERG LEVITA**, CPF: n.º 348.722.215-91, Analista Administrativo, matrícula nº 06522, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado do Turismo de Sergipe.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea □a□, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:
Art. 1.º Renovar Cessão servidora **ROSECLEIDE NASCIMENTO DOS REIS,** CPF: n° 987.936.915-72, Assistente de Enfermagem II, matrícula 01026, com vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria de Estado do Turismo de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto a Secretaria do Estado da Comunicação Social de Sergipe.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea □a□, do Estatuto, da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão da servidora **FERNANDA MANUELA CRUZ CARVALHO**, CPF: 043.971.565-22, Assistente Administrativo I, matrícula n° 03790, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria do Estado da Comunicação Social de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE;

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 25.389, de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a Cessão da servidora **JERUSA LIMA MASCARENHAS PEREIRA**, CPF: n.º 000.257.405-55, Enfermeira, matrícula 03761, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuarem exercendo suas atividades na Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO;

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a Cessão da servidora: **CARMEM LÚCIA CRUZ AZEVEDO**, CPF: n.º 276.493.695-87, Assistente Administrativo II, matrícula nº 03440, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigações de Sergipe-COHIDRO;

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea □a□, do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão da servidora **DANIELLE SANTOS LINO,** CPF: n.º 000.217.135-02, Assistente Social, matrícula 06795, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades laborais na Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigações de Sergipe-COHIDRO, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão do Servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, CPF: n.º 557.071.735-87, Médico Emergencista, matrícula 01053, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Educação - SEED/SE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a Cessão da servidora **Kelly Araújo Valença Oliveira**, CPF: n.º 532.301.405-91, Assistente Social, matrícula 04018, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria de Estado da Educação - SEED/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, válida até 31 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de São Francisco/SE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão da servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA ARAÚJO**, CPF: n.º 404.735.205-59, Assistente de Enfermagem II, matrícula 05259, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2018 - DG
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão do Servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Companhia de Desenvolvimento e Econômico de Sergipe - CODISE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão do servidor **TIAGO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: n.º 817.915.855-15, Assistente Administrativo II, matrícula 00016, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Companhia de Desenvolvimento e Econômico de Sergipe - CODISE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2018
De 03 de janeiro de 2018

Renovação de Cessão do Servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para continuar exercendo suas atividades junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea □a□, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar a Cessão do servidor: **LEXSANDRO DE OLIVEIRA CALDAS,** CPF: n.º 011.111.645-76, Assistente Administrativo I, matrícula nº 03744, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 e válida até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para laboratório, visando atender as necessidades das unidades laboratoriais do LACEN/FSPH**.**
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/02/2018, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 13/03/2018, às 09h00min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 13/03/2018, às 09h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 12/2018.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2018.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a **Portaria nº 001/2018:**

Art. 1. Renovar por 60 (sessenta) dias, a vigência da Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos **(GETCOPRE)** no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**.

Art. 2. Os membros que irão compor o grupo serão:
I - Max Souza Maltas - C.P.F. nº. 006.728.835-97
II - Fábio Machado de Oliveira - C.P.F. nº. 584.742.265-20
III - Renata de Pinho Alcântara - C.P.F. nº. 032.115.555-60
IV - Maria Cristiane Trindade de Almeida - C.P.F. nº. 914.385.355-20
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por Max Souza Maltas e secretariada por Maria Cristiane Trindade de Almeida.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,produzindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**.
Art. 4. Revogam -se as disposições ao contrário.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou a **Portaria nº 66/2018:**

Art. 1º - Tornar pública a **RESCISÃO** dos termos de credenciamento firmados entre esta Autarquia e os prestadores de assistência médica com sede e/ou instados nos municípios sergipanos de **Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Capela, Japaratuba, Carmópolis, Rosário do Catete, Siriri, São Miguel do Aleixo, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora Aparecida, Monte Alegre, Poço Redondo e Canindé do São Francisco,** conforme segue:
§1º Para o fim do disposto no "caput" deste artigo, considera-se rescindida a relação jurídica, no caso de o prestador não manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, interesse em realizar nova contratação, adequando-se aos moldes estipulados no Edital nº 02/2015.
Art. 2º - Na ocasião da publicação desta, os prestadores que ainda possuam guias autorizadas e válidas deverão dar continuidade ao atendimento dentro do prazo definido por esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, aos **vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.**

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **FEVEREIRO/2018:**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:00

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Portaria nº 47/2018 - Concede 1 (um) mês de Licença Prêmio a(o) servidor(a**) JANUA CELE ALMEIDA BOSON,** CP**F Nº 516.638.215-34** ocupante do Cargo de MÉDICA, lotado(a) no CENTRO DE ESPECIALIDADES. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **05/03/2018 a 03/04/2018**, pelo período de **30 (trinta) dias.**
Portaria nº 48/2018 - Concede 15 (quinze) meses de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **ADIBERTO DE SOUZA OLIVEIRA,** CP**F Nº 170.586.605-06** ocupante do Cargo de JORNALISTA, lotado(a) no ASCOM. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **05/03/2018 a 28/05/2019,** pelo período de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias.**
Portaria nº 50/2018 - Concede 6 (seis) meses de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **JOSÉ GONZAGA DE SANTANA,** CPF Nº **085.678.835-04** ocupante do Cargo de MÉDICO, lotado(a) na PRESIDÊNCIA. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **05/03/2018 a 31/08/2018,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
Portaria nº 51/2018 - Concede 3 (três) meses de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **ISABEL CRISTINA SOBRAL GARCEZ,** CPF Nº **126.942.155-72** ocupante do Cargo de MÉDICA, lotado(a) na AUDITORIA HOSPITALAR. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **09/03/2018 a 06/06/2018,** pelo período de **90 (noventa) dias.**
Portaria nº 54/2018 - Concede 1 (um) mês de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **SILVIA MARIA COLAÇO CAVALCANTE,** CPF Nº **479.408.675-04** ocupante do Cargo de CIRURGIÃ-DENTISTA, lotado(a) no CENTRO ODONTOLÓGICO. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **08/03/2018 a 06/04/2018,** pelo período de **30 (trinta) dias.**
Portaria nº 59/2018 - Concede 1 (um) mês de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **MARIA TELMA LEITE CORREA,** CPF Nº **352.800.185-20** ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotado(a) no CENTRO DE PROMOAÇÃO A SAUDE LBJR. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **19/03/2018 a 17/04/2018,** pelo período de **30 (trinta) dias.**
Portaria nº 67/2018 - Concede 2 (dois) meses de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **MILTON SOUZA DE SANTANA,** CPF Nº **097.076.975-04** ocupante do Cargo de MÉDICO, lotado(a) na PRESIDÊNCIA**.** Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **01/03/2018 a 29/04/2018,** pelo período de **60 (sessenta) dias.**
Portaria nº 68/2018 - Concede 2 (dois) meses de Licença Prêmio a(o) servidor(a) **LUCIANO PASSOS DE SOUZA**, CPF Nº **154.751.905-34**, ocupante do Cargo de MÉDICO, lotado(a) no DIRAS. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **01/03/2018 a 29/04/2018**, pelo período de **60 (sessenta) dias.**
Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2018
OBJETO: Serviços de pavimentação e serviços complementares das estações ERP DIE II e PR Socorro/SE.
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 14 de março de 2018, às 09h00min.
DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2018, às 09h00min.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO EXECUÇÃO: 180 dias.
PRAZO CONTRATO: 240 dias
REGIME EXECUÇÃO: Indireta - Empreitada por Preço Unitário.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 29/2018.
VALOR MAXIMO: R$ 59.900,36.
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergipegas.com.br e no endereço abaixo.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
REEDIÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2018
OBJETO: Aquisição de licenças do software Google Suite Basic.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2018, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 09 de março de 2018, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 019/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.268,20.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 10/2018
OBJETO: Aquisição de curva 90º raio longo 5D para rede de gás natural.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2018, às 10h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 09 de março de 2018, às 10h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 031/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.687,30.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 11/2018
OBJETO: Aquisição de filtro Y para rede de gás natural.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2018, às 11h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 09 de março de 2018, às 11h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 032/2018.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.123,60.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
***Portaria nº 1154/2018 RESOLVE**: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOAO DA CONCEIÇAO GOIS do(a) ex-segurado (a) MARIA DE LOURDES SANTOS GOIS, conforme consta no processo nº EX.02475.07/2017-P.
Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente
***Republicada por Incorreção.**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

***Portaria nº 1778/2018 RESOLVE:** Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA DA CONCEICAO LEAO LIMA, RG 168707/SSP, CPF 267.203.455-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência: 15 Padrão: VIII do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir 31/08/2016.
Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018.

***Republicada por Incorreção.**

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1504/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA OLIVEIRA, RG 290520 SSP/SE, CPF 361.469.785-15, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02411.04/2017-P.
Portaria nº 1506/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, CLOVES SANTOS SILVA FILHO, RG 334251 SSP/SE, CPF 138.074.715-53, ocupante do cargo de OFICIAL DE JUSTICA NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02011.04/2017-P.
Portaria nº 1507/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Invalidez, EDNALVA SANTOS DE ARAÚJO, RG 908.206 SSP/SE, CPF 457.672.385-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS JUDICIÁRIOS NB P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, a partir de 06/09/2017, conforme consta no processo nº TJ.02005.03/2017-P.
Portaria nº 1508/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, DENISE SOBRAL DE MELO RAMBO, RG 669042 SSP/SE, CPF 275.945.215-87, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIARIO NS P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02221.04/2017-P.
Portaria nº 1509/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ALDA MARIA DE SANTANA VIEIRA, RG 509922 SSP/SE, CPF 150.356.895-49, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02181.04/2017-P.
Portaria nº 1510/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MÁRCIA APARECIDA DE ABREU MACHADO, RG 47076518 IFP/RJ, CPF 825.692.077-72, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02176.04/2017-P.
Portaria nº 1513/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, SANIA RIBEIRO SERRA, RG 868738 SSP/SE, CPF 404.488.865-53, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS JUDICIÁRIOS NB P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02413.04/2017-P.
Portaria nº 1516/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ONÉSIMO MARQUES DOS SANTOS FILHO, RG 336.083 SSP/SE, CPF 199.038.045-04, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.02113.04/2017-P.
Portaria nº 1517/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ISMAEL BEZERRA DE SANTANA, RG 382443 SSP/SE, CPF 231.700.005-78, ocupante do cargo de OFICIAL DE JUSTICA NM P , do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.01728.04/2017-P.
Portaria nº 3524/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, JOSE MARIO CONCEIÇÃO, RG 559915 SSP/SE, CPF 189.832.195-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS JUDICIÁRIOS NB P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.01730.04/2017-P.
Portaria nº 4121/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, ANA IZABEL MOURA SANTOS, RG 758316 SSP/SE, CPF 275.965.915-15, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO NM P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.01737.04/2017-P.
Portaria nº 4122/2018 RESOLVE: Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, EWERTON HENRIQUE RESENDE NASCIMENTO, RG 300087 SSP/SE, CPF 127.247.505-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS JUDICIÁRIOS NB P, do quadro pessoal estatutário do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir de 31/01/2018, conforme consta no processo nº TJ.01681.04/2017-P.

Aracaju, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO DELIBERATIVO DO SERGIPEPREVIDÊNCIA

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.
RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CD: Aprova nos termos desta Resolução, o balancete referente ao mês de Novembro/2017, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.
Aracaju- SE, 30 de Janeiro de 2018.
BELIVALDO CHAGAS SILVA
Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC CNPJ: 06.938.508/0001-11 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017- Valores em R$

Valores em R$

Nome da Conta	2017	2016	Nome da Conta	2017	2016
ATIVO	**12.377.093,36**	**6.982.306,32**	**PASSIVO**	**12.377.093,36**	**6.982.306,32**
ATIVO CIRCULANTE	**11.523.797,56**	**6.014.002,39**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.136.162,61**	**5.714.267,86**
DISPONIVEL	**3.582.477,53**	**3.070.789,85**	CONTAS A PAGAR	0,00	160,00
BENS NUMERARIOS	139,81	2,94	**FORNECEDORES**	**1.911.454,31**	**32.191,78**
BANCO CONTA MOVIMENTO	916.046,03	1.074.606,94	FORNECEDORES DIVERSOS	4.655,24	32.191,78
BANCO C/MOV CONVÊNIOS	42.015,16	51,20	FORNEC. DIV. CONVENIOS	81.765,56	0,00
APLICAÇÕES FIN.SERGIPETEC	425.729,35	638.113,45	FORNEC. DIV C. GESTÃO (Vide NE 8)	1.825.033,51	0,00
APLICAÇÕES FIN.CONVÊNIOS	2.198.547,18	1.358.015,32	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	**7.217.558,55**	**4.962.127,16**
CREDITOS	**4.283.089,54**	**2.921.039,71**	FOLHAS EMPRE/DIRET	4.500.562,25	4.003.813,00
TITULOS A RECEBER	1.228.699,46	2.873.485,77	ENCARGOS SOCIAIS	961.740,46	938.537,40
ADIANTAMENTOS	3.053.451,13	41.210,11	FOLHAS EMPRE - CONV	75.249,39	14.352,52
ADIANT. A REC C.GESTÃO (Vide NE 8)	2.912.093,22	0,00	ENCARGOS SOCIAIS- CONV	4.446,15	5.424,24
ADIANT. A RECEBER RIS	1.444,75	0,00	FOLHA DE PAGTO C.GESTÃO (Vide NE 8)	1.033.084,64	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	139.913,16	41.210,11	ENCARG SOCIAIS C. GESTÃO (Vide NE 8)	642.475,66	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	**938,95**	**4.899,08**	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**321.440,59**	**81.675,47**
EMPRESTIMOS	0,00	1.444,75	IMPOSTOS RETIDOS	45.424,78	81.675,47
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS RET. C. GESTÃO 02/16	276.015,81	0,00
ESTOQUE	**4.768,16**	**10.362,38**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTE**	**685.709,16**	**638.113,45**
DESPESAS ANTECIPADAS	**8.458,95**	**11.810,45**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.949.120,29**	**1.332.453,42**
VALORES PENDENTES A RECEBER GESTÃO (Vide NE 8)	**3.645.003,38**	**0,00**	RECURSOS DE PROJETOS	1.949.120,29	1.332.453,42
ATIVO NAO CIRCULANTE	**853.295,80**	**968.303,93**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**291.810,46**	**-64.414,96**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**279.220,70**	**279.220,70**	SUPERÁVIT ACUMULADOS	-178.205,46	-534.430,88
TITULOS A RECEBER LP	279.220,70	279.220,70	DOAÇÕES E SUBV. PATRIMONIAIS	470.015,92	470.015,92
IMOBILIZADO	574.075,10	689.083,23			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 12.377.093,36 (doze milhões trezentos e setenta e sete mil noventa e três reais e trinta e seis centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017- Valores em R**$**

CONTAS	EXERCÍCIOS			
	2017	AV%	2016	AV%
RECEITA BRUTA	**9.928.223,58**	**100,0%**	**14.559.715,64**	**100,0%**
SUBVENCÕES - CONTRATO GESTÃO (Vide NE 9)	0,00	**0,0%**	3.802.170,20	**26,1%**
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.862.842,53	**99,3%**	10.670.984,60	**73,3%**
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	64.481,05	**0,6%**	83.560,84	**0,6%**
RECEITAS EVENTUAIS	900,00	**0,0%**	3.000,00	**0,0%**
RECEITA LIQUIDA	**9.928.223,58**	**100,0%**	**14.559.715,64**	**100,0%**
SUPERÁVIT BRUTO	**9.928.223,58**	**100,0%**	**14.559.715,64**	**100,0%**
(-) DESPESAS LÍQUIDAS	**9.355.567,15**	**94,2%**	**12.950.701,56**	**88,9%**
DESPESAS TRABALHISTAS	8.948.692,82	**90,1%**	10.182.489,80	**69,9%**
DESPESAS GERAIS (Vide NE 9)	294.280,50	**3,0%**	2.541.803,26	**17,5%**
DESPESAS FINANCEIRAS	64.773,94	**0,7%**	160.850,17	**1,1%**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	55.586,77	**0,6%**	70.327,00	**0,5%**
(-) RECEITA FINANCEIRA	7.766,88	**0,1%**	4.768,67	**0,0%**
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**572.656,43**	**5,8%**	**1.609.014,08**	**11,1%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO 2017

OCORRÊNCIAS	SUPERÁVIT OU DÉFICT ACUMULADO	DOAÇÕES E SUBV. PATRIMONIAIS	TOTAL
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2016	**(534.430,88)**	**470.015,92**	**(64.414,96)**
Ajustes devedores do resultado do exercício anterior (Vide NE 10)	(2.448,59)	-	(2.448,59)
Provisão Contingência Trabalhista	482.232,68	-	482.232,68
Provisão Contingência Alimentação	(794.991,78)	-	(794.991,78)
Provisão Contingência Dissídio	98.776,68	-	98.776,68
Superávit líquido do exercício	572.656,43	-	572.656,43
SALDO ATUAL EM 31/12/2017	**(178.205,46)**	**470.015,92**	**291.810,46**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017

ATIVIDADES	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita de serviços e subvensão	9.928.223,58	14.559.715,64
Prestação de Serviços	9.862.842,53	10.670.984,60
Ressarcimento de Despesas	64.481,05	83.560,84
Subvenções Contrato de Gestão	-	3.802.170,20
Receitas Eventuais	900,00	3.000,00
Saldo Anterior de Valores a Receber	2.873.485,77	1.795.578,01
Saldo Atual de Valores a receber	1.228.699,46	2.873.485,77
Recebido de Clientes/Aplicações Financeiras/Juros Ativos	11.597.665,22	13.195.809,66
Recebido de Convênios (inclusive rendimentos Aplicações)	3.067.120,77	813.871,81
Total dos Recebimentos	**14.664.785,99**	**14.009.681,47**
Pagamento a fornecedores	3.833.779,47	3.573.815,56
Pagamento a empregados e diretores	6.251.754,44	6.387.276,98
Pagamento ao governo(Tributos)	3.991.844,29	3.426.702,64
Outros pagamentos (Despesas Juros e tarifas)	62.492,61	161.533,87
Total dos Pagamentos	**14.139.870,81**	**13.549.329,05**
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**524.915,18**	**460.352,42**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de imobilizado	(13.227,50)	(38.266,40)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(13.227,50)**	**(38.266,40)**
CAIXA GERADO NO PERÍODO	**511.687,68**	**422.086,02**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**511.687,68**	**422.086,02**
Saldo Inicial de Caixa e equivalentes	3.070.789,85	2.648.703,83
Saldo Final de Caixa e equivalentes	3.582.477,53	3.070.789,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2017

Contexto Operacional: O SERGIPE PARQUE TECNOLOGICO - SERGIPETEC, localizado na Av. Jose Conrado de Araujo, Nº 731, Bloco B3, Pavimento superior, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, CNPJ 06.938.508/0001-11 tem como objeto social a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do apoio a empreendimentos de base tecnológica e da implementação de um parque tecnológico que contemple a gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltados ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de: cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento; pesquisa científica e tecnológica; e proteção, conservação do meio ambiente e organização adequada do território. **Principais Práticas Contábeis: 1. Disponibilidades**: Os saldos de caixa e bancos estão segregados por conta de uso do próprio SERGIPETEC e de uso dos convênios, incluindo as aplicações financeiras. **2. Créditos**: O saldo da conta "Títulos a Receber" corresponde a reembolso de aluguel e energia elétrica cobrados mensalmente das empresas instaladas no parque, cujos valores são calculados proporcionalmente ao consumo e à área utilizada. Foram também registrados neste grupo de contas os valores a receber relativos ao Contrato de Gestão 02/2016, com o Governo do Estado de Sergipe, representado pela SEDETEC, ao Contrato 04/2013 com a SEFAZ, o contrato 69/2014 com a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED) e o contrato de nº 04/2016 com o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), assim como outros valores de serviços prestados que não foram recebidos dentro do exercício em questão. **3. Despesas Antecipadas**: Neste grupo foram registrados os gastos financeiros relativos a despesas de períodos futuros, a exemplo de seguros, IPVA, Vale Transporte etc. **4. Estoque**: O saldo remanescente nesta conta corresponde ao material de expediente no valor de R$ 3.902,06 e de consumo R$ 866,10, adquiridos e não utilizados até o encerramento do balanço patrimonial em 31/12/2017. **5. Reclassificação**: Informamos que fora reclassificado o valor de R$ 1.444,75, que no exercício de 2016 configurava na conta de Empréstimos a RIS, passou a configurar em 2017 na conta de Adiantamento a receber RIS, permanecendo no Ativo, no grupo de Créditos. **6. Imobilizado**: Os bens de natureza permanente foram registrados no imobilizado e controlados através de sistema do ativo fixo que possibilita o cálculo da depreciação mensal com base nas taxas estabelecidas pela legislação em vigor. Não foram realizados cálculos com base na vida útil dos bens devido aos valores depreciados estarem compatíveis com a realidade patrimonial do SERGIPETEC.

Quadro com a composição dos saldos das contas em 31/12/2017:

CONTAS	VALOR HISTÓRICO	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	VALOR LÍQUDO
MOVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS	249.507,62	207.496,42	42.011,20
MAQUINAS E EQUIP. DIVERSOS	708.889,49	532.700,09	176.189,40
VEICULOS DIVERSOS	47.532,20	19.012,80	28.519,40
SOFTWARE DIVERSOS	105.353,50	83.250,70	22.102,80
INSTALACOES	49.862,68	24.623,95	25.238,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS	319.011,21	317.624,12	1.387,09
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	43.752,97	30.715,93	13.037,04
EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	4.692,64	4.692,64	0,00
BENFEITORIAS EM BENS DE 3º	284.472,46	23.068,14	261.404,32
LIVROS TECNICOS	13.221,86	9.505,54	3.716,32
FERRAMENTAS	1.256,60	787,80	468,80
SOMA	*1.827.553,23*	*1.253.478,13*	*574.075,10*

7. Adiantamento Recebido Cliente: A Secretaria do Estado da Saúde de Sergipe contratou os serviços do SPT, para o qual fez pagamento adiantado, como este não foi totalmente utilizado até o fim do contrato, permanece um saldo R$ 685.709,16. Este valor será devolvido, e só está dependendo dos órgãos competentes. **8. Convênios**: **a.** Os recursos oriundos de convênios foram contabilizados em contas patrimoniais específicas, de modo a demonstrar os valores recebidos, aplicados e os saldos remanescendo no encerramento do balanço que estão compondo as disponibilidades de convênios nas respectivas contas no grupo do Ativo Circulante. **b**.Demonstrativo da composição dos saldos de convênios em 31/12/2017.

CONVÊNIOS	SALDO INCIAL	VALOR RECEBIDO	VALORES A RECEBER	RENDA FINANCEIRA	ORIGEM DE TERCEIROS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR APLICADO	SALDO ATUAL
CONVENIO REDETEC FINEP	157.923,25	403.000,00	-	7.741,81	-	-	524.731,46	43.933,60
CONVENIO FSA CAIXA	232.266,40	-	-	15.911,13	-	-	0,00	248.177,53
CONVENIO REDETEC CONTRAPARTIDA	33.202,07	19.448,59	-	281,83	-	-	50.548,01	2.384,48
PROJ. AGUAS DO SÃO FRANCISCO	287,26	-	-	19,73	-	-	4,24	302,75
CONVENIO FLORESTAS APICOLAS MJ	310.116,49	-	-	8.574,37	-	-	276.807,09	41.883,77
CONVENIO TECNOVA/FINEP	0,00	-	-	209,62	(7,86)	-	201,76	-
CONVENIO CETS/FINEP	601.238,82	1.760.160,00	-	37.892,25	-	-	655.246,67	1.744.044,40
C. G. Nº 02/2016 SEDETEC	-	833.330,03	3.645.003,38	-	-	-	4.609.939,65	(131.606,24)
SOMA	1.335.034,29	3.015.938,62		70.630,74	(7,86)		6.117.478,88	1.949.120,29

9. Contrato Gestão 02/2016: O contrato de Gestão nº 02/2016 foi celebrado primeiramente com o valor de R$ 4.999.980,22, mas houve um aditivo e o valor foi reduzido para R$ 4.478.333,41, redução de R$ 521.646,81. As aplicações apropriadas deste contrato somaram R$ 4.609.939,65, consequentemente o valor a descoberto (Déficit) em R$ 131.606,24. Os valores pagos deste contrato no total R$ 3.745.423,25 foram financiados com recursos dos contingenciamentos dos demais contratos e projetos, este financiamento teve sua contabilização refletida na conta "Adiantamento a receber Contrato Gestão". Do valor a ser repassado em 2017, somente foi executado R$ 833.330,03, ficando pendente a receber R$ 3.645.003,38. Respeitando os princípios contábeis, utilizamos a grau de exigibilidade e realizamos a baixa na conta Salários a Pagar C. Gestão, em contrapartida foi creditada a conta Adiantamento a receber Contrato Gestão, no valor recebido entre outubro e novembro (R$ 833.330,03) ficando o saldo de R$ 2.912.093,22, à medida que sejam executados os recebimentos dos recursos esta conta será finalizada, juntamente com ela as obrigações de Fornecedores (R$ 1.825.033,51), Folha (R$ 1.033.084,64), Encargos Trabalhistas (R$ 642.475,66) e Impostos Retidos (R$ 276.015,81), sofrerão as devidas baixas. Portanto como estas obrigações são do convênio e os saldos das mesmas somente serão baixados quando a convenente fizer os pagamentos das parcelas restantes. O quadro abaixo demonstra os saldos do que foi adiantado e o que falta a pagar das obrigações de 2017:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Natureza	Apropriado	Desembolsado das Contingências	Saldo a pagar
Impostos Retidos	276.015,81	249.446,91	26.568,90
Encargos Trabalhistas	642.475,66	534.804,90	107.670,76
Pensões	7.022,35	7.022,35	-
Provisões 13º e Férias	270.956,88	44.965,04	225.991,84
Folha de pagamento	938.757,88	938.757,88	-
Diretoria	288.981,80	288.981,80	-
Fornecedores Div.	1.825.033,51	1.681.444,37	143.589,14
Contingência Dissidio	320.033,76	-	320.033,76
Contingência Alimentação	40.662,00	-	40.662,00
TOTAL	***4.609.939,65***	***3.745.423,25***	***864.516,40***

10. Do critério de escrituração do Contrato Gestão 02/2016: Como informado no item anterior, "8", o contrato Gestão 02/2016, foi contabilizado na modalidade de convênio, utilizando contas patrimoniais. Na DRE comparativa o exercício de 2016, ficou demonstrado que o Contrato 01/2009, que antecedeu o Contrato Gestão 02/2016, foi escriturado na modalidade de Subvenção, assim, como determina o princípio da confrontação das despesas com receitas, no exercício anterior este obteve uma receita de R$ 3.802.170,20 e como consequência despesas gerais R$ 2.541.803,26. No exercício de 2017, foram utilizadas contas do patrimônio, apropriando como aplicações (despesas) de convênio o valor de R$ 4.609.939,65, conforme demonstrado no quadro acima, e contabilizados obedecendo ao princípio da competência, ou seja, estas despesas gerais contempladas no exercício anterior como "contas de resultado", estão registradas na rubrica de convênio e o recebimento dos recursos também em contas patrimoniais neste ano de 2017. Logo, como na Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) somente figuram contas de resultado (receita e despesa), não houve receita de subvenções e houve uma redução nas despesas gerais no exercício de 2017, devido estas despesas serem reconhecidas na rubrica do convênio.

11. Provisão de Contingências Trabalhistas/Alimentação/Dissídio: Foram registrados nesta conta, valores relativos às obrigações com indenizações de empregados, baseados nos contratos individuais de trabalho, exceto as provisões de 13º salário e férias que estão sendo contabilizados mensalmente em contas distintas. Tal provisão foi iniciada em maio/2010, com o objetivo de demonstrar a necessidade de reservar recursos financeiros para cobrir tais despesas no momento do desligamento dos empregados, razão pela qual temos o montante de R$ 1.690.959,64, em 31/12/2017. Neste exercício também foi realizado o registro da provisão da despesa com vale alimentação no montante de R$ 1.027.996,23, divididos respectivamente em Contrato Gestão R$ 40.662,00, REDETEC R$ 19.619,95 e demais contratos (SEFAZ, SEED, TCE e ADM) R$ 967.714,28, e a provisão de dissídio no valor de R$ 858.972,23 divididos respectivamente em Contrato Gestão R$ 320.033,76, REDETEC R$ 28.369,57 e demais contratos R$ 510.568,90, referentes ao período de 2015 a 2017. Tais provisões foram realizadas porque as convenções coletivas destes períodos ainda não tiveram sua homologação junto ao Ministério de Trabalho e Emprego.

12. Superávit ou Déficit Acumulado: De modo à melhor representar a realidade patrimonial do SERGIPETEC, atendendo ao regime de competência, foi registrado nesta conta além do superávit deste exercício no montante de R$ 572.656,43, a provisão de contingência trabalhista, alimentação e dissídio a débito no valor total de R$ (213.982,42), e valores relativos a ajuste de exercícios anteriores de pagamentos efetuados, cujo montante foi de R$ (2.448,59) a débito, referente ao recebimento de reembolsos do Convênio Redetec/Finep Contrapartida. Este valor foi apropriado como receita de Taxa Administrativa. Apesar do Superávit apresentado neste exercício, observa-se que os valores contingenciais representam impacto significativo no erário da instituição.

13. Doações Patrimoniais: O imobilizado adquirido pelo convênio FINEP nº 01.06.0822.00 foi doado ao SERGIPETEC, no exercício de 2014 e ficou distribuído conforme quadro abaixo:

Bem	Valor adquirido	Depreciação Acumulada	Doação Patrimonial
Computadores e Perif.	151.685,22	144.377,34	7.307,88
Equipam. Eletrônicos	9.865,77	9.865,77	-
Moveis e Utensílios	77.751,20	35.923,49	41.827,71
Software	7.810,00	7.531,84	278,16
Livros Técnicos	13.221,86	4.877,98	8.343,88
Ferramentas e Utens.	1.256,60	348,06	908,54
Maquinas e Equip. Div.	680.517,52	269.167,77	411.349,75
Total	***942.108,17***	***472.092,25***	***470.015,92***

14. Do valor recuperável do ativo: Os ativos imobilizados foram reduzidos baseados nas taxas de depreciação calculadas de acordo com os percentuais estabelecidos pela legislação em vigor, o valor original está compatível com a realidade patrimonial do SERGIPETEC não havendo, portanto, necessidade de Impairment de Ativos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Aos Senhores Diretores e Conselheiros do **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SEGIPETEC** Aracaju/SE,

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, levantados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social, para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e seus respectivos Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB).

Base de Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis. Somos independentes em relação ao auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do SergipeTec é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a auditada continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a auditada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração do SergipeTec são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: (A) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. (B) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. (C) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da SergipeTec. (D) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da auditada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a auditada a não mais se manter em continuidade operacional. (E) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. (F) Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2018. A Priori Auditores Independentes S/S CRC nº 00214/0-SE. Ana Silvia Passos de Amorim. Contadora CRC-SE/2400

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2017.

a) Em 19/02/18 foi realizada a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Sergipe Tec, na qual foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros, o Balancete Analítico e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017. b) Em 21/02/18 foi realizada a 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do SergipeTec, na qual foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros, a Prestação de Contas do Exercício de 2017. c) Em 21/02/18 foi realizada a 14ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral do SergipeTec, na qual foi aprovada por unanimidade, pelos associados, a Prestação de Contas do Exercício de 2017. Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2018. Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente**.** Thiago Brito de Figueiredo - Diretor Administrativo e Financeiro. Denise Alves Gomes - Contadora (CRC-SE 6369). Anderson Oliveira de Almeida - Contador (CRC-SE 6373).

"MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF 695.903.205-97, torna público que recebeu em 05/02/2018, para uma área total de 72,60m² localizada no Sítio São Luiz, Povoado João Dias, Zona Rural, Estância-SE, a Licença Simplificada Nº 006/2018 para Depósitos de Resíduos de Bagaço de Acerola (Resíduo Orgânico), com validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão".

A direção da empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA,inscrito no CNPJ 03.085.178/0001-70,comunica o extravio dos seguintes documentos : TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1 N° 001 A 2.000, TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1 SERIE 2 N° 001 A 10.000, TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO D1 Nº 001 A 500, LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 1 50 FOLHAS,LIVRO DE ENTRADA 1A Nº 1 50 FOLHAS ,LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 1 50 FOLHAS, LIVRO DE SAÍDA 2ª Nº 1 50 FOLHAS,LIVRO DE TERMOS DE OCORRÊNCIA Nº 1 50 FOLHAS .

Á Empresa PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP Inscrita no CNPJ de n. 18.711.453/0001-91 situada na Rua Paulo Irmane de Oliveira Brandão, 4297 - Bairro Alagoas Estância/SE Torna publico que requereu junto à ADEMA Licença de Operação de Nº 117/2015 da atividade de Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos. A direção.

A Empresa ADUBOS SUDOESTE LTDA, CNPJ 03.225.684/0007-03 localizada na Rodovia BR 101, Km 66,5, Zona Rural, S/N, município de Rosário do Catete-SE, em conformidade com a Resolução Conama Nº 06/86, torna público que está recebendo da ADEMA a licença de operação Nº 143/2017, para mistura fertilizantes químicos, com validade até 20/12/2020.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a bacharela **ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 20 de fevereiro de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral - OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a acadêmica **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA SPINDULA** requereu Inscrição como Estagiário juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 20 de fevereiro de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral - OAB/SE

Tribunal de Ética e Disciplina

ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

PROCESSO Nº 217/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): C.S.P. (Adv. do(a) Repdo(a): Claudinei dos Santos Pereira - OAB/SE nº 4372). EMENTA Nº 038/2017-1ªT: RETENÇÃO DE AUTOS. DEVOLUÇÃO ANTERIOR À EFETIVA BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO TRÂMITE PROCESSUAL. ATIPICIDADE MATERIAL - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) A retenção de autos deve, necessariamente, acarretar prejuízo ao regular desenvolvimento do processo, sob pena de se configurar a atipicidade material com base no princípio da insignificância. 2) A efetivação da busca e apreensão dos autos acarreta a presunção de prejuízo à celeridade processual, a qual é afastada quando ocorre a devolução voluntária antes do cumprimento da diligência. 3) Representação improcedente. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 16 de agosto de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 566/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.R.C.F. (Defensor Dativo: Lucas Prado Fontes - OAB/SE nº 7289). EMENTA Nº 039/2017-1ªT: Processo Ético-Disciplinar. Anuidade 2015. Inadimplência. Ausência de Quitação. Reiteração. Existência de processo anterior com a mesma infração Disciplinar Financeira. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está o de pagar a anuidade do seu Órgão de Classe. Pena de Suspensão Disciplinar até o adimplemento dos débitos devidamente atualizados e multa de uma anuidade vigente. Representação procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade vigente, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 20 de setembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Alisson Fontes de Aragão - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1435/2014. Repte: L.L.G.S. - Repdo(a): G.A.O. (Adv. do(a) Repdo(a): Genilson Andrade Oliveira - OAB/SE nº 2165). EMENTA Nº 040/2017-1ªT: PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO COMPROVADA. DEVOLUÇÃO TARDIA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ E DE PREJUÍZO À PARTE QUE, INCLUSIVE, DEU CAUSA QUANDO NÃO FORNECEU TEMPESTIVAMENTE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DA DEMANDA. FATOS COMPROVADOS DURANTE A INSTRUÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Alisson Fontes de Aragão - Membro Relator.

PROCESSO Nº 710/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): S.S.H.B. (Defensor Dativo: Wesley Araujo Cardoso - OAB/SE nº 5509). EMENTA Nº 041/2017-1ªT: Processo Ético-Disciplinar. Anuidade 2015. Inadimplência. Ausência de Quitação. Inexistência de processo anterior com a mesma infração Disciplinar Financeira. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está o de pagar a anuidade do seu Órgão de Classe. Pena de Suspensão Disciplinar até o adimplemento dos débitos devidamente. Representação procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Alisson Fontes de Aragão - Membro Relator.

PROCESSO Nº 935/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.C.S. (Defensor Dativo: Wesley Araujo Cardoso - OAB/SE nº 5509). EMENTA Nº 042/2017-1ªT: DISCIPLINAR FINACEIRO. ANUIDADE FALTA DE PAGAMENTO. SUSPENSÃO ATÉ QUITAÇÃO DA DÍVIDA INTEGRAL E SEUS ACRÉSCIMOS DIFICULDADE FINACEIRA ALEGADA: DESCABIMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 34, INCISOS XXIII, 35, II e 37, § 2º, TODOS DO EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Clay Anderson Ramos Pereira - Membro Relator.

PROCESSO Nº 19/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): C.C.S.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Cleverson Chevel dos Santos Faro - OAB/SE nº 3939). EMENTA Nº 043/2017-1ªT: REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Alegações do Representante que não se confirmaram durante a instrução, por quaisquer dos meios de provas que lhe foram ofertados, bem como coerência de argumentos da defesa do Representado, o que conduziu parecer pelo arquivamento pelo Douto Conselheiro Seccional, parecer o qual não há como não se seguir, frente a COMPROVADA ausência de qualquer falta disciplinar pelo Representado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Clay Anderson Ramos Pereira - Membro Relator.

PROCESSO Nº 593/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.L.R.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Manoel Leôncio dos Reis Cruz - OAB/SE nº 1836). EMENTA Nº 044/2017-1ªT: INADIMPLÊNCIA. COMPATIBILIDADE DA SUSPENSÃO DISCIPLINAR COM A ORDEM CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE MEDIDA CAUTELAR NO RE 647885 E PRECEDENTE FAVORÁVEL À TESE DA CONSTITUCIONALIDADE NO STF - RP 1481. DIFICULDADE FINANCEIRA HODIERNA. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA.REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. 1) Embora o STF tenha reconhecido a Repercussão Geral no RE 6478885, não há nenhuma medida cautelar deferida naquele feito, o que exige o julgamento da causa por este Tribunal sob pena de ofensa à inafastabilidade da jurisdição. Ademais, já existe precedente na Suprema Corte favorável à tese da constitucionalidade da suspensão disciplinar (*Representação de Inconstitucionalidade de nº. 1481*). 2) É firme o entendimento na Primeira Turma de que: "*A suspensão disciplinar por inadimplência está harmonizada com os ditames constitucionais*" como se verifica em diversos precedentes consultáveis no Ementário do Tribunal de Ética disponível no site do Conselho Seccional. 3) No mesmo sentido é concepção de que "*Apenas situações excepcionais devidamente comprovadas, que sejam capazes de ocasionar a incapacidade laborativa, autorizam a atenuação da penalidade com base no art. 40 do EAOAB."* 4) Ausente qualquer fundamento capaz de promover a superação ou a revisão do entendimento, deve-se aplicar a jurisprudência ao caso concreto. Representação procedente. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 71/2016. Repte: A.B.N. - Repdo(a): E.A.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Erlon Azevedo Ferreira - OAB/SE nº 341-A). EMENTA Nº 045/2017-1ªT: PACTO QUOTA LITIS. CONTRATAÇÃO MEDIANTE ASSOCIAÇÃO CIVIL COM REDUÇÃO OU SUBSÍDIO DE HONORÁRIOS. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO PATAMAR DE 3% DO VALOR DA CAUSA. MAJORAÇÃO PARA O MÍNIMO ÉTICO APÓS DISTRATO COM A ASSOCIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DESTA CORTE DISCIPLINAR AVALIZAR A MANUTENÇÃO DOS HONORÁRIOS EM PATAMAR INDIGNO. NECESSÁRIA DISTINÇÃO COM O JUÍZO CÍVEL. INDÍCIOS DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE CLIENTES E MERCANTILIZAÇÃO DO SERVIÇO ADVOCACIA. ELEMENTOS INSUFICIENTES PARA CONFIGURAR A JUSTA CAUSA APTA A INSTAURA NOVO PROCESSO DISCIPLINAR. REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E PUBLICIDADE PARA INVESTIGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) Muito embora a variação unilateral do contrato seja conduta em desconformidade com a boa fé objetiva, o patamar original do contrato é indigno, já que promove a mercantilização da advocacia e a captação ilícita de clientes por ser muito inferior ao mínimo ético estabelecido pela Tabela da OAB. Repreender a majoração, neste contexto, implicaria em ofensa a toda advocacia. 2) O juízo cível possui objeto diverso do juízo disciplinar. Enquanto aquele se preocupa com o cumprimento dos acordos pactuados com observância ao ordenamento jurídico, o juízo disciplinar trata da avaliação ética do comportamento profissional. Portanto, as conclusões do juízo cível não vinculam a interpretação dos fatos por esta Corte. 3) Apesar dos indícios de captação de clientela e mercantilização da advocacia, os elementos existentes nos autos ainda não estão aptos a justificar o início de um novo processo disciplinar em desfavor do Representado, diante das diversas circunstâncias relativas à contratação que necessitam ser esclarecidas. Imperiosa a remessa dos autos à Comissão de Fiscalização após o trânsito em julgado. 4) Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 190/2015. Repte(s): E.M.J.S.S., E.M.L.S., J.S. e S.M.A.L.A. - Repdo(a)(s): E.A.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Erlon Azevedo Ferreira - OAB/SE nº 341-A). EMENTA Nº 046/2017-1ªT: PRESTAÇÃO DE CONTAS PRESTADAS EM CONJUNTO COM A DEFESA. AUSÊNCIA DE POSIÇÃO DA RECLAMANTE. ARREPENDIMENTO EFICAZ. DESISTÊNCIA DE REPRESENTANTE. INEFICÁCIA PARA FINS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) O(A) advogado(a) que - ao ser notificado para apresentar a defesa relativa à infração disciplinada no XXI do art. 34 do EOAB - realizar a prestação de contas no bojo de sua defesa, pratica o arrependimento eficaz se as referidas contas apresentadas em juízo não forem impugnadas pelo Representante. 2) Embora o pedido de desistência da representação seja ineficaz para encerrar o processo disciplinar, visto que ele se desenvolve com base no interesse público de controle da atividade advocatícia (*Precedentes do CFOAB*), a manifestação de vontade indica a concordância com as contas apresentadas pelo Representado. 3) Não havendo nenhuma outra conduta abstratamente punível na relação jurídica entre as partes, o arrependimento eficaz acarretará a absolvição do(a) Representado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 235/2015. Repte(s): A.A.M.J. (Advs. do(a) Repte: Diego Souza Carvalho Mota - OAB/SE nº 10987 e Raphael de Azevedo Ferreira Reis) - Repdos: D.C.A. e G.S.B. (Advs. dos Repdos: Dayse Coelho de Almeida - OAB/SE nº 3790 e Gustavo Silva Borges - OAB/SE nº 474-B). EMENTA Nº 047/2017-1ªT: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. SOCIEDADE DE FATO. DISTINÇÃO COM A PARCERIA PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL. OFENSA À DIGNIDADE DA INFRAÇÃO. INFRAÇÕES ÉTICAS CONTINUADAS E PERPETRADAS COM DESIDERATO INIDÔNEO. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1) A habitualidade exigida pelo inciso XXV do art. 34 da EAOAB deve ser interpretado à luz da continuidade infracional, sob pena de incidir se confundir com a reincidência ou acarretar o *bis in idem*. 2) Mantém conduta incompatível com a advocacia o(a) advogado(a) que comete diversas infrações éticas no tempo com o objetivo de atingir uma finalidade igualmente inidônea. 3) Constitui sociedade de fato o grupo de advogados que ostentar características peculiares à sociedade de advogados sem a respectiva regularidade formal. Uma vez evidenciada a sociedade de fato, cada um dos seus integrantes é responsável pelos atos perpetrados pelos demais em respeito à inteligência do art. 17 da Lei 8.906/94. 4) Distingue-se a parceria profissional da sociedade de fato na medida em que a comunhão de esforços da primeira é em benefício do cliente, enquanto que na sociedade de fato a colaboração recíproca objetiva o crescimento e desenvolvimento profissional de seus sócios. 5) Viola o sigilo profissional o parceiro de outro advogado/escritório que utiliza informação obtida em razão do enlace para o benefício próprio ou de seus clientes. 6) A depreciação do trabalho técnico realizado pelo próprio advogado para beneficiar o seu cliente em outro litígio constitui ato que ofende a dignidade da profissão. 7) Representação parcialmente procedente. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de Censura, convertida em ADVERTÊNCIA ao(à) representado(a) G.S.B., e aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao(à) representado(a) D.C.A., na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 474/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.R.A.S. (Defensor Dativo: Wesley Araujo Cardoso - OAB/SE nº 5509). EMENTA Nº 048/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Anuidade. Inadimplência. Ausência de quitação. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está a obrigação de pagar seu órgão de classe, sob pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, perdurando até quitar a inadimplência. Precedentes.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Infração disciplinar antevista no art. 34, inciso XXIII, do EOAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, do exercício profissional, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 22 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.H.D.M.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Erhard Hamilton Doria Maciel Silva - OAB/SE nº 5627). EMENTA Nº 049/2017-1ªT: PROCESSO DISCIPLINAR. OFÍCIO ORIUNDO DE JUÍZO DE DIREITO. FATOS DESCORTINADOS APÓS ESTE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE FATOS ENSEJADORES DE QUALQUER TIPIFICAÇÃO DISCIPLINAR. PROVAS DOCUMENTAIS ESCLARECEDORAS. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Alisson Fontes de Aragão - Membro Relator.

PROCESSO Nº 30/2013. Repte: M.C.B. - Repdo(a): E.L.C.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Edson Luiz Campos Melo - OAB/SE nº 5644). EMENTA Nº 050/2017-1ªT: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAPSO ENTRE O CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CASO À JULGAMENTO. ENUNCIADO DE Nº. 1 DA SÚMULA DO CONSELHO FEDERAL. 1) O instituição possui até 5 (cinco) anos para instaurar o processo disciplinar após a ciência do fato e mais 5 (cinco) anos para submeter o caso à julgamento, sendo que tais prazos não são cumulativos (*Sumula 1, I do CFOAB*). 2) Tendo em vista que a instauração do processo disciplinar ocorreu no dia 18 de junho de 2012, o caso deveria ter sido julgado até o dia 19 de junho de 2017. Ocorre que a distribuição do processo a este relator ocorreu no dia 17 de outubro de 2017, ou seja, já prescrita a pretensão punitiva da instituição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Clay Anderson Ramos Pereira - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1017/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): I.M.S.M. (Defensor Dativo: Luciano Luis Almeida Silva - OAB/SE nº 6045). EMENTA Nº 051/2017-1ªT: INADIMPLÊNCIA. COMPATIBILIDADE DA SUSPENSÃO DISCIPLINAR COM A ORDEM CONSTITUCIONAL.DIFICULDADE FINANCEIRA HODIERNA. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PRECEDENTES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS CAPAZES DE SUPERAR O ENTENDIMENTO PACIFICADO. 1) É firme o entendimento na Primeira Turma de que: "*A suspensão disciplinar por inadimplência está harmonizada com os ditames constitucionais*" como se verifica em diversos precedentes consultáveis no Ementário do Tribunal de Ética disponível no site do Conselho Seccional (Procs. TED nº. 067/2016, 075/2016, 083/2016, 091/2016, 107/2016,131/2016, 139/2016, 171/2016, 187/2016, 195/2016, 211/2016, 219/2016, 227/2016 e 235/2016). 2) No mesmo sentido é concepção de que "*Apenas situações excepcionais devidamente comprovadas, que sejam capazes de ocasionar a incapacidade laborativa, autorizam a atenuação da penalidade com base no art. 40 do EAOAB."* 3) Ausente qualquer fundamento capaz de promover a superação ou a revisão do entendimento, deve-se aplicar a jurisprudência ao caso concreto. Representação procedente. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 333/2011. Repte: OAB/SE - Repdo(a)(s): E.M.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Dilson José de Oliveira Lima - OAB/SE nº 1047). EMENTA Nº 052/2017-1ªT: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARQUIVAMENTO. O prazo da prescrição intercorrente se inicia a partir da ciência do fato pela instituição (Súmula nº 1 do CFOAB). Ciência do fato ocorrida antes do dia 10 de novembro de 2010 (fls. 02 dos autos). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 12010100192/2010. Repte(s): B.V.N. (Adv. do(a) Repte: Breno Vieira Nunes - OAB/SE nº 3442) - Repdo(a): R.B.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Roberto Batista de Santana - OAB/SE nº 1463). EMENTA Nº 053/2017-1ªT: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAPSO ENTRE O CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CASO À JULGAMENTO. ENUNCIADO DE Nº. 1 DA SÚMULA DO CONSELHO FEDERAL. 1) O instituição possui até 5 (cinco) anos para instaurar o processo disciplinar após a ciência do fato e mais 5 (cinco) anos para submeter o caso à julgamento, sendo que tais prazos não são cumulativos (*Sumula 1, I do CFOAB*). 2) Tendo em vista que a instauração do processo disciplinar ocorreu no dia 28/09/2010, o caso deveria ter sido julgado até o dia 28/09/2015. Ocorre que a distribuição do processo a este relator ocorreu no dia 17/10/2017, ou seja, após a extinção da pretensão punitiva da instituição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 54/2012. Repte(s): R.B.S. (Adv. do(a) Repte: Roberto Batista de Santana - OAB/SE nº 1463) - Repdo(a): B.V.N. (Adv. do(a) Repdo(a): Breno Vieira Nunes - OAB/SE nº 3442). EMENTA Nº 054/2017-1ªT: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LAPSO ENTRE O CONHECIMENTO DA INFRAÇÃO E A SUBMISSÃO DO CASO À JULGAMENTO. ENUNCIADO DE Nº. 1 DA SÚMULA DO CONSELHO FEDERAL. 1) O instituição possui até 5 (cinco) anos para instaurar o processo disciplinar após a ciência do fato e mais 5 (cinco) anos para submeter o caso à julgamento, sendo que tais prazos não são cumulativos (*Sumula 1, I do CFOAB*). 2) Tendo em vista que a instauração do processo disciplinar ocorreu no dia 10/02/2012, o caso deveria ter sido julgado até o dia 10/02/2017. Ocorre que a distribuição do processo a este relator ocorreu no dia 17/10/2017, ou seja, após a extinção da pretensão punitiva da instituição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Rafael Almeida Brito - Membro Relator.

PROCESSO Nº 12/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): K.R.A.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Kelly Regina Almeida Fraga - OAB/SE nº 5860). EMENTA Nº 055/2017-1ªT: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR DE ADVOGADO - ALEGAÇÃO DE ABANDONO DA CAUSA - NÃO CONFIGURADO NOS AUTOS - ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DISCIPLINAR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pelo ARQUIVAMENTO da Representação, na conformidade do voto do Relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 28/2015. Repte: M.M.F.M. - Repdo(a): J.W.N. (Adv. do(a) Repdo(a): José Wellington Nascimento - OAB/SE nº 2613). EMENTA Nº 056/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Obrigatoriedade da representante entregar o valor referente do preparo ao Representado - fato não comprovado nos autos. Não comprovação de pagamento do preparo. Deserção de recurso. Recurso inadmitido. Ausência de prova da imperícia do Causídico. Ausência de desídia profissional. Inexistência de provas do cometimento da infração prevista na Lei 8.906/94 - EOAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 170/2015. Repte: P.N.S.F. - Repdo(a): U.R.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Ulisses Rodrigues dos Santos - OAB/SE nº 6157). EMENTA Nº 057/2017-1ªT: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR DE ADVOGADO - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO REPRESENTANTE - RESOLUÇÃO DO PROBLEMA ENTRE AS PARTES ANTES MESMO DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA - ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DISCIPLINAR. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pelo ARQUIVAMENTO da Representação, na conformidade do voto do Relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 23 de novembro de 2017. Carmen Margarida Moreno Jacintho - Presidente da 1ª Turma. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

PROCESSO Nº 95/2016. Repte: H.A.E. (Adv. Do Repte: João Francisco dos Santos Filho - OAB/SE nº 6907) - Repdo(a): M.B.M.S. (Defensor Dativo: Kim Santana Noronha - OAB/SE nº 7774). EMENTA Nº 058/2017-1ªT: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. RETENÇÃO DE VALORES RECEBIDOS. RECUSA DE PRESTAR CONTAS AO CLIENTE. CONFIGURAÇÃO DAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NO ART. 34, XX, XXI DO EAOAB. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS PERDURANDO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A EFETIVA COMPROVAÇÃO DO RESSARCIMENTO DEVIDO AO REPRESENTANTE INCLUSIVE COM CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA EQUIVALENTE A UMA ANUIDADE. APLICAÇÃO DOS ARTS. 35, II; 37, I E § 2º E 36 DO EAOAB. NOTICIA DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA MESMO DIANTE DE PENA DE SUSPENSÃO. ENCAMINHAMENTO DAS CÓPIAS DESTES AUTOS A PRESIDÊNCIA DESTA SECCIONAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, perdurando até a prestação de contas com a parte representante, cumulativa com multa no valor de 01 (uma) anuidade vigente, na conformidade do voto do Relator que integra o presente julgado. Aracaju, 14 de dezembro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da Sessão. Alisson Fontes de Aragão - Membro Relator.

PROCESSO Nº 23/2015. Repte: A.C.S. - Repdo(a): H.F.O. (Adv. do(a) Repdo(a): Helber Freitas Oliveira - OAB/SE nº 4345). EMENTA Nº 059/2017-1ªT: Processo ético-disciplinar. Não comprovação da desídia profissional. Ausência de prova da falta grave do causídico. Advocacia é atividade de meio. Ausência de prova do prejuízo causado à parte. Inexistência de provas do cometimento da infração prevista na Lei 8.906/94 - EAOAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do Relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 14 de dezembro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da Sessão. Tarcísio André Targino Matos - Membro Relator.

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

PROCESSO Nº 3/2015. Repte: J.A.C.J. - Repdo(a): J.W.M.B.J. (Adv. do Repdo(a): Ismar dos Santos Viana - OAB/SE nº 8353). EMENTA Nº 082/2017-2ªT: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SUPOSTA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISOS XX E XXV DA LEI 8.906/94 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA DEFESA DO REPRESENTANTE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Agamenon Alves Freire Junior - Relator.

PROCESSO Nº 87/2016. Repte: I.S.L. - Repdo(a): J.C.M.C. (Adv. do Repdo(a): João Carlos Machado Carvalho - OAB/SE nº 5592). EMENTA Nº 083/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ART. 34, XX DA LEI 8.906/1994 - LOCUPLETAR-SE À CUSTA DO CLIENTE - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 177/2015. Repte: M.S.S. - Repdo(a): M.S.A. (Def. Dativo: Kim Santana Noronha- OAB/SE nº 7774). EMENTA Nº 084/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ATO LESIVO AO CLIENTE - RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES NÃO CARACTERIZADA - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE DANOS AO CLIENTE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

PROCESSO Nº 1428/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): W.G.M.N. (Adv. do Repdo(a): Alcivan Menezes Silveira Filho - OAB/SE nº 5637). EMENTA Nº 085/2017-2ªT: REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR - CONDUTA INCOMPATÍVEL - INOCORRÊNCIA - HONORÁRIO - COBRANÇA EXCESSIVA NÃO CARACTERIZADA - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Evaldo Rui Elias - Membro Relator.

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

PROCESSO Nº 82/2016. Repte: A.P.S. - Repdo(a): R.C.A.M. (Def. Dativo: Kim Santana Noronha- OAB/SE nº 7774). EMENTA Nº 086/2017-2ªT: "LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE". Comprovação. Violação expressada nos dispositivos do Estatuto. Falta de comprovação de prestação de contas. Não verificadas violações aos incisos IX e XXV. Ausência de prova. Representação procedente - suspensão do advogado por 120 (cento e vinte) dias e multa, nos moldes dos incisos, XX e XXI do art. 34, da Lei 8.906/94 e penalidades previstas no art. 37, inciso I, e art. 39 e parágrafo único do art 40, *a* e *b*, da mesma Lei. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 120 (cento e vinte) dias, perdurando até prestar contas com a parte representante, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 84/2016. Repte: R.S.S. - Repdo(a): R.C.A.M. (Def. Dativo: Kim Santana Noronha- OAB/SE nº 7774). EMENTA Nº 087/2017-2ªT: "LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE". Comprovação. Violação expressada nos dispositivos do Estatuto. Não verificadas violações aos incisos IX e XXV. Ausência de prova. Representação procedente - suspensão do advogado por 90 (noventa) dias e multa, nos moldes dos incisos, XX e XXI do art. 34, da Lei 8.906/94 e penalidades previstas no art. 37, inciso I, e art. 39 e parágrafo único do art 40, *a* e *b*, da mesma Lei. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a Pena de SUSPENSÃO mínima de 90 (noventa) dias, perdurando até prestar contas com a parte representante, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Glover Rubio dos Santos Castro - Membro Relator.

PROCESSO Nº 23/2016. Repte: J.N.A. (Adv. do(a) Repte: Thyago da Silva Santos - OAB/SE nº 7521) - Repdo(a): C.S.R.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Conceição Simone Reis - OAB/SE nº 238-A). EMENTA Nº 088/2017-2ªT: DISCIPLINAR POR REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS - IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 03 de outubro de 2017. Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Presidente da 2ª Turma. Horino Joaquim do Carmo - Membro Relator.

Gabinete da Presidência
SERGIPE

PROCESSO Nº: 636/2013. **REPRESENTANTE:** M.C.S. - **REPRESENTADO(A):** M.A.R.S. (Adv. do(a) Repdo(a): Marcos Aurelio Ribeiro Silva - OAB/SE nº 4095). **RELATOR**: Conselheiro Dalmo de Figueiredo Bezerra. **EMENTA:** RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO ESTABELECIDO PELOS ART. 69 DO EAOAB C/C ART. 139 DO REGULAMENTO GERAL. INTEMPESTIVIDADE: NÃO CONHECIMENTO. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, por unanimidade, em NÃO DAR CONHECIMENTO ao recurso interposto pela parte representada, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 29 de maio de 2017. Henri Clay Santos Andrade - Presidente da OAB/SE. Dalmo de Figueiredo Bezerra - Conselheiro Relator.

PROCESSO Nº: 12010110245/2010. **REPRESENTANTE:** M.M. - **REPRESENTADO(A):** L.A.T.L. (Adv. do(a) Repdo(a): Lissa Andrade Tavares Lobão - OAB/SE nº 3529). **RELATOR**: Conselheiro Dalmo de Figueiredo Bezerra. **EMENTA:** PEDIDO DE REVISÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ERRO NO JULGAMENTO OU DE CONDENAÇÃO BASEADA EM FALSA PROVA. AUSÊNCIA DE COMBATE ESPECÍFICO AO ATO CONDENATÓRIO DO TED. PROVAS CARREADAS AOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA COMPROVAR QUE O(A) AUTOR(A) INFRIGIU OS DITAMES ÉTICO QUE DEVERIA PAUTAR A SUA CONDUTA PROFISSIONAL, TENDO COBRADO VALORES QUE EXORBITAM ÀQUELES CONTRATUALMENTE ESTABELECIDOS. PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE. EXISTÊNCIA DE SENTENÇA CÍVEL CONDENATÓRIA EM QUE FICARAM DEFINIDOS OS VALORES DEVIDOS À CLIENTE, ENTÃO REPRESENTANTE, PARA O SERVIÇO CONTRATADO E CONSEQUENTEMENTE O VALOR QUE SERÁ PAGO PELO(A) REPRESENTADO(A), ESTANDO, POIS, EXAURIDA A OBRIGAÇÃO DISCIPLINAR ESTAMPADA NO ART. 34, INCISO XXI DO EAOAB, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CESSAÇÃO A SUSPENSÃO DISCIPLINAR AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO(A) ADVOGADO(A) DETERMINADA DE OFÍCIO. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste, conhecendo e negando provimento ao pedido de revisão, restando exaurida a obrigação disciplinar devendo ser cessada a suspensão disciplinar caso não esteja suspenso(a) por outro processo. Aracaju, 30 de outubro de 2017. Henri Clay Santos Andrade - Presidente da OAB/SE. Dalmo de Figueiredo Bezerra - Conselheiro Relator.

PROCESSO Nº: 1460/2014. **REPRESENTANTE:** E.E. - **REPRESENTADO(A):** R.C.A. (Defensor Dativo: Lucas Prado Fontes - OAB/SE nº 7289). **RELATOR**: Conselheiro Leão Magno Brasil Junior. **EMENTA:** INTIMAÇÃO REPRESENTADA INSUCESSO - ARQUIVAMENTO LIMINAR - RECURSO INSURGÊNCIA - REPRESENTANTE DEMONSTRA INTERESSE DE AGIR - PLEITO PROCEDENTE. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste, conhecendo e dando provimento ao recurso, devendo os autos retornarem à fase em que se encontrava antes da decisão pelo seu indeferimento. Aracaju, 18 de dezembro de 2017. Henri Clay Santos Andrade - Presidente da OAB/SE. Leão Magno Brasil Junior - Conselheiro Relator.

Secretaria CARTÓRIO
SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

Pelo presente, ficam notificados os advogados abaixo citados, para comparecerem à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no **Pavimento Térreo,** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

1-JUCICELIA SANTOS PINTO - OAB/BA nº 32062.
2-RENATA OLIVEIRA LIMA - OAB/SE nº 7593.
3-ELISANGELA SANTOS DE JESUS - OAB/SE nº 8088.
4-FRANCINE FRANÇA DE SOUZA - OAB/SE nº 906-A.
5-EUFLOZINA ALVES DE GOES - OAB/SE nº 2145.

Aracaju (SE), 26/02/18.
Inácio José Krauss de Menezes
Vice Presidente da OAB/SE

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n° 01/2018

A Comissão Especial de Licitação de obras da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Implantação de pavimentação em via de acesso frontal a Escola do povoado Tanque - "Jose Gaudêncio dos Santos, neste município, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15/03/2018(quinze de março mil e dezoito), às **09: 00h** (nove horas).
VIGENCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) mês;
VALOR MAXIMO ORÇADO: R$43.156,92(quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02
Unidade Orçamentária: 02.12
Projeto Atividade: 15.451.0003 Ação: 1067 Natureza da Despesa: 44905100
Fonte de Recurso 0194.000
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 542/2013 e Lei nº8.666/93 e posteriores alterações
PARECER JURÍDICO: Nº 26 /2018
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na no site:www.lagarto.se.gov.br/licitação, sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-9601. Lagarto/SE, 26 de fevereiro de 2018.

Jackson Santos do Nascimento Junior
Presidente da CEL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE

PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2017

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS TIPO AR CONDICIONADO, câmara e armário para IMPLANATAÇÃO DE 03 TELECENTROS nos povoados Jenipapo, Brasília e Colônia Treze, do Município de Lagarto, conforme especificações mínimas, e demais condições constantes neste Termo de Referencia e termo de convenio nº 46/2015.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2018(nove de março de dois e dezoito e), às 09 h 00 (nove horas).
TIPO: Menor preço por item.

COD.UNID.ORÇAMENTARIA:02.08
PROJETO.ATIVIDADE 12.363.0005
AÇÃO: 2052

NATUREZA DA DESPESA: 44905200
FONTE DE RECURSO: 0125000
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n º478/17, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, Lei Complementar nº123/2006.
PARECER JURÍDICO: n° 20/2018.
Exclusiva para ME e EPP
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, disponível no site: www.lagarto.se.gov.br na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-9600 / 36319601, Lagarto/SE, 26 de fevereiro de 2018.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Moita Bonita/SE/**Tipo:** Menor Preço Por Item; **Data:** 09/03/2018 **Hora:** 10hs30min/**Local:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Setor de Licitação e Contratos - **Base Legal**: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 10/2010, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações da Lei Complementar n° 123, de 14/12/06 e posteriores alterações. **Parecer Jurídico**:nº54/2018. O Edital e informações, encontra-se à disposição dos interessados, poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Situada na Praça Santa Teresinha nº 26, na cidade de Moita Bonita, de segunda a sexta das 08hs:00 às 12hs:00. Moita Bonita/SE, 26/02/2018.

Érica Antônia da Rocha
Pregoeira do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO POVOADO PAU ALTO NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 100.5389-43/2013 -MINISTÉRIO DAS CIDADES -CEF**.
DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia **22/03/2018**-às 09h30min horas da manhã.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Muribeca.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO - 15.452.0011-RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 449051-1001/1970/1990/1991 OBRAS E INSTALAÇÕES
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos e a Lei 147/14 representa grande avanço para as MPEs.
PARECER JURÍDICO Nº: 13/2018
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Muribeca na Rua Jackson de Figueiredo, S/n ou no SITE: http://muribeca.transparenciamunicipios.com.br/
CONTATO/COMUNICAÇÃO: (79) 3342-1215
VALOR CONTRATAÇÃO: R$ **266.962,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

Muribeca/Se, 26 de FEVEREIRO DE 2018.

CLAUDICELY SILVA CONSERVA
PRESIDENTE DA CPL

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:06

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação, deste município de Muribeca, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, torna público o que segue:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender ao **PNAE** - Merenda Escolar e a Secretaria de administração, deste Município de Muribeca**.**
DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia 12**/03/2018**-às 09:30 horas da manhã.

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Muribeca.
TIPO: Menor Preço ITEM

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 12.361/365/366.0 05.2061/2062/2063/2064 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1001/1117/1190.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) a Lei 10.520 e seus anexos, que autoriza essa modalidades e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos e a Lei 147/14 representa grande avanço para as MPEs.
PARECER JURÍDICO: 14/2018

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Muribeca na Rua Jackson de Figueiredo, S/n ou no email: **WWW.muribeca.se.gov.br**
CONTATO/COMUNICAÇÃO: (79) 3342-1215
VALOR CONTRATAÇÃO: R$ 439.842,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Muribeca/Se, 26 de FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira/Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTENAIS EM ROSÁRIO DO CATETE/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2018 as 09h00min, no Cine Teatro Municipal, localizado na Praça Clodoaldo Passos, s/n, Centro, CEP: 49.760-000, na cidade de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão ordem dos serviços.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O - 41000
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DIVERSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FR: 1001 - PRÓPRIOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014.
PARECER JURÍDICO: Nº 040/2018.

VALOR MÁXIMO: R$ 56.480,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos). O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, pelo telefone: (79)3274-1468 / 1672. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Rosário do Catete, disponível no site: www.rosariodocatete.se.gov.br. Rosário do Catete-SE, 26 de fevereiro de 2018.

Antonio Augusto Aragão Dantas
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE, por meio de seu Presidente da CPL torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS/SE, ESTADO DE SERGIPE, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA: Abertura do certame será no dia **16/03/2018 às 08h:00min horas** (horário local).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, CEP 49525-000, São Domingos, Estado de Sergipe.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ATIVIDADE: 1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DA DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0112001 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS- EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, (79) 3455-1664, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: licitacao.pmsd@hotmail.com, http://saodomingos.se.gov.br/transparencia/licitacoesNovo.

São Domingos (SE), 26 de fevereiro de 2018.
JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do dia 30/01/2018, com certame aberto em 09/02/2018, às 9h e a respectiva homologação em 19/02/2018, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclistas, visando atender o Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO: Empresa: Ping Pong Equipamentos Esportivos Ltda.; CNPJ: 33.329.509/0001-31. Valor Total: R$ R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Micheline Silveira de Farias
Presidente CPL/PGJ/SE

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 068
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O Defensor Público-Geral, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.° 183 de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por merecimento, o Defensor Público, **Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA**, CPF n.º 009.086.193-08, da categoria de Substituto para a 2ª categoria da carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 069
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O Defensor Público-Geral, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.° 183 de 31 de março de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por antiguidade, o Defensor Público, **Dr. HERICK VICTOR DANTAS DE ARGÔLO**, CPF n.º 029.655.325-52, da categoria de Substituto para a 2ª categoria da carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe.

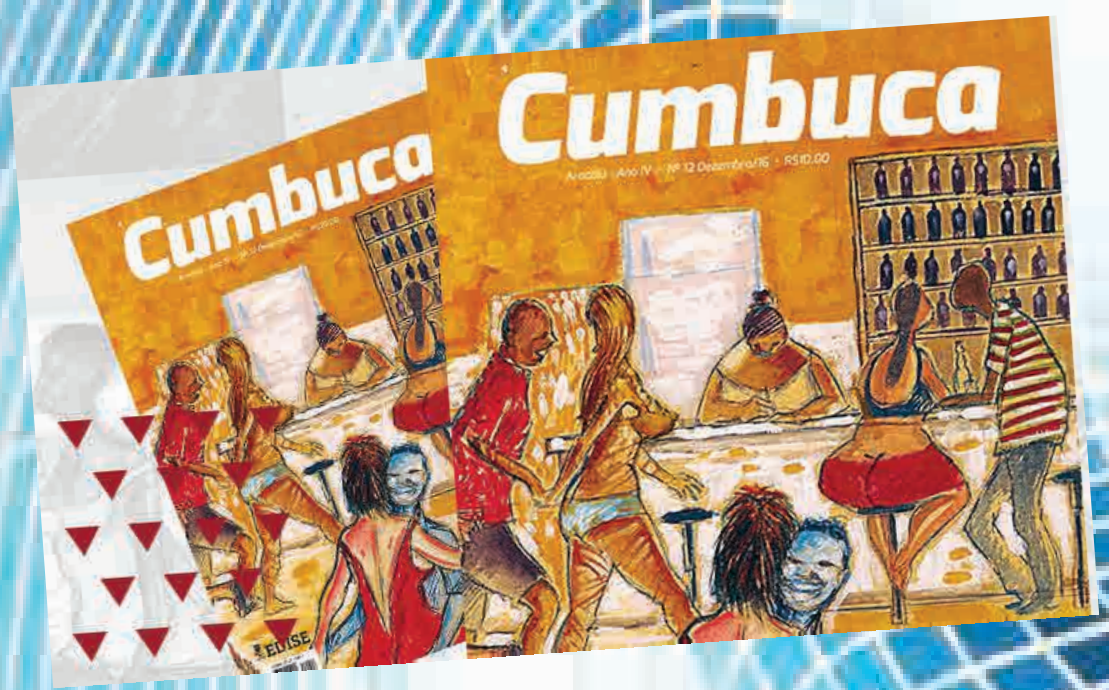
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral



Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana









SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018 às 21:00:00

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br